



### PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE

### INEXIGIBILIDADE N° IN00007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210527IN00007

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Equador Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN CEP: 59355-0000 - Tel: (084) 34750001.

#### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

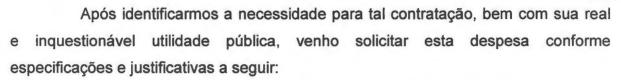
### ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,



### 1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para executar serviços de assessoria e consultoria técnica operacional, visando o suporte necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativa, financeira, patrimonial, almoxarife, compras, rh e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atual nesses processos de trabalho.

ITEN	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICA OPERACIONAL, OBJETIVANDO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.	MENSAL	12

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Essa contratação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa é voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o administrativo do Poder Executivo de Equador, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam diretamente nesses processos de trabalho.

A Prefeitura Municipal de Equador/RN necessita de orientações para que possa executar com maior segurança suas atividades rotineiras nos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, entre outros setores que integram a logística de



FIS.

funcionamento da máquina pública, tendo em vista que a legislação em vigor apresenta regras cada vez mais rigorosas para execução dessas práticas, onde o quadro funcional da Prefeitura Municipal necessita de capacitação e orientações técnicas constantes, em conhecimentos específicos, para que possa executar, com maior segurança, suas atividades rotineiras nos setores supracitados, entre outras atividades e orientações concernentes aos seus procedimentos de fiscalização e controle dos atos internos praticados pelo executivo municipal.

Nesse contexto, faz-se necessário a contratação de empresa com know how comprovado, que venha a dar suporte técnico aos setores que movem a administração municipal, mediante profissionais pertencentes ao quadro da empresa com expertise no objeto, sempre que necessário e solicitado for, em temas de maior complexidade, na orientação técnica, emissão de pareceres, explanação de dúvidas, entre outras atuações em matérias de maior complexidade atinentes aos temas supracitados, de modo a garantir maior segurança nos atos a serem praticados pelos sistemas de controle do Município, e processos de prestação de contas diversos.

Equador/RN, em 27 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças Port.022/2021

CPF.: 020.966.524-64





### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica na contratação de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas administrativa, financeira, patrimonial e outras áreas da administração, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Essa contratação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa é voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o administrativo do Poder Executivo de Equador, compreendendo suporte técnico aos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema geral de controles internos municipal, compreendendo o assessoramento técnico operacional, objetivando suporte técnico necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração municipal, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativas, financeiras, patrimonial, almoxarifado, compras, RH, e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam diretamente nesses processos de trabalho.

A Prefeitura Municipal de Equador/RN necessita de orientações para que possa executar com maior segurança suas atividades rotineiras nos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, tendo em vista que a legislação A em vigor apresenta regras cada vez mais rigorosas para execução dessas práticas, onde o quadro funcional da Prefeitura Municipal necessita de capacitação e orientações técnicas constantes, em conhecimentos específicos, para que possa executar, com maior segurança, suas atividades rotineiras nos setores supracitados, entre outras atividades e orientações concernentes aos seus procedimentos de fiscalização e controle dos atos internos praticados pelo executivo municipal. Nesse contexto, faz-se necessário a contratação de empresa com know how comprovado, que venha a dar suporte técnico aos setores que movem a administração municipal, mediante profissionais pertencentes ao quadro da empresa com expertise no objeto, sempre que necessário e solicitado for, em temas de maior complexidade, na orientação técnica, emissão de pareceres, explanação de dúvidas, entre outras atuações em matérias de maior complexidade atinentes aos temas supracitados, de modo a garantir maior segurança nos atos a serem praticados pelos sistemas de controle do Município, e processos de prestação de contas diversos. Deve-se destacar, ainda, a confiança do Gestor na empresa a ser contratada.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:





CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICA OPERACIONAL, OBJETIVANDO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.		12

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 72.000,00:





CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICA OPERACIONAL, OBJETIVANDO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.	MENSAL	12	5.000,00	60.000,00
68.79			To	tal	60.000,00

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### 12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, rião acarretará impactos ambientais negativos.





### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Majo de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA





### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

### Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito





### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Esse termo visa a contratação dos serviços de Assessoria Técnica Administrativa voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o administrativo do Poder Executivo de Equador, compreendendo suporte técnico aos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema geral de controles internos municipal, compreendendo:
- a) Assessoramento técnico operacional, objetivando suporte técnico necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração municipal, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativas, financeiras, patrimonial, almoxarifado, compras, RH, e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam diretamente nesses processos de trabalho.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Equador/RN necessita de orientações para que possa executar com maior segurança suas atividades rotineiras nos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, tendo em vista que a legislação em vigor apresenta regras cada vez mais rigorosas para execução dessas práticas, onde o quadro funcional da Prefeitura Municipal necessita de capacitação e orientações técnicas constantes, em conhecimentos específicos, para que possa executar, com maior segurança, suas atividades rotineiras nos setores supracitados, entre outras atividades e orientações concernentes aos seus procedimentos de fiscalização e controle dos atos internos praticados pelo executivo municipal.
- 2.2. Nesse contexto, faz-se necessário a contratação de empresa com know how comprovado, que venha a dar suporte técnico aos setores que movem a administração municipal, mediante profissionais pertencentes ao quadro da empresa com expertise no objeto, sempre que necessário e solicitado for, em temas de maior complexidade, na orientação técnica, emissão de pareceres, explanação de dúvidas, entre outras atuações em matérias de maior complexidade atinentes aos temas supracitados, de modo a garantir maior segurança nos atos a serem praticados pelos sistemas de controle do Município, e processos de prestação de contas diversos.

### 3. **DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:**

- 3.1. Efetivar Assessoria técnica necessária ao Município de Equador/RN, compreendendo setores de Planejamento, Administração, Finanças, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, sempre que necessário ou solicitado, orientando e acompanhando os trabalhos de fiscalização corretiva e preventiva de todos os setores da administração, auxílio na elaboração de pareceres técnicos, elaboração de minutas pertinentes ao setor, capacitação técnica de servidores vinculados a esses setores, emissão de pareceres técnicos sobre consultas realizadas, auxílio no acompanhamento dos limites constitucionais, prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e demais atos administrativos da Prefeitura Municipal de Equador/RN.
- 3.2. Os serviços serão realizados nas dependências da prefeitura municipal, ou na sede da empresa, conforme conveniência da Contratante, sempre que necessário ou solicitado for, cujos serviços serão realizados mensalmente, com no mínimo, 01 (uma) visita semanal in loco, nas dependências da Contratante, e nos demais dias, nas dependências da Contratada, mediante visita da







Contratante, ou por meio de atendimento por quais quer meios comunicação eletrônica atualmente existentes, devendo a Contratada conter em seu quadro técnico, no mínimo, profissionais da área de contabilidade, administração, ou Direito, ambos com registro nos respectivos conselhos de classe, devendo comprovar sua adimplência junto aos respectivos órgãos, e com experiência comprovada na Administração Pública, comprovada através Atestado de Capacidade Técnica, ou outro documento equivalente, inclusive, comprovando experiência com as regras em vigor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

### 4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- 4.1. Prestar assessoramento técnico operacional, objetivando suporte técnico necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração municipal, com apoio aos processos de trabalho e rotinas administrativas, financeiras, patrimonial, almoxarifado, compras, RH, Controle Interno, entre outros processos de trabalho, em todos os aspectos formais, nas temáticas de maior complexidade, compreendendo:
- a) auxiliando na emissão de pareceres técnicos, sustentações escritas e/ou orais, aconselhamentos, orientações, elaboração minutas de instruções normativas, e demais serviços correlatos à execução da despesa pública, sistema de pessoal (ativo e inativo), orientações na implantação do controle de registros de bens patrimoniais, bens em almoxarifado, controle de frota, etc.;
- b) Orientações na implantação de rotinas de planejamento da Gestão Financeira, Gestão de Compras, Procedimentos de Contratações Públicas, Gestão de Controle Patrimonial, Gestão do Controle de Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, em atendimento aos dispositivos legais e regulamentares;
- c) Orientação na análise da execução dos serviços de natureza econômica e financeira, verificação das fases de execução da despesa, inclusive orientação na implantação de procedimentos que proporcionem regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- d) Assessoramento aos sistemas de controle interno na emissão de pareceres, relatórios e elaboração ou normatização de rotinas e procedimentos;
- e) Assessoramento técnico no acompanhamento do setor financeiro, orientando e acompanhando as diversas rotinas de tesouraria, apoio na fiscalização junto ao planejamento e controle das diversas contas financeiras; orientações e apoio no controle de receitas e despesas orçamentárias e extraorcamentárias;
- f) Capacitação Técnica dos servidores que atuam diretamente nesses processos de trabalho administrativo, de modo a mantê-los capacitados e atualizados a exercerem suas tarefas com eficiência.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a prefeitura efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN, atestados os serviços pela Controladoria Geral da Prefeitura Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

M







- 5.2. A fatura mensal deverá discriminar o objeto contratado, o mês de referência dos serviços, o número do procedimento licitatório que originou a contratação, e às alíquotas dos impostos e contribuições incluídos no preço;
- 5.3. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que constará este Termo de Referência;
- 5.4.O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação e conferência da fatura mensal dos serviços;
- 5.5. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela prefeitura, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e liquidação da despesa, emitida por setor competente;
- 5.6. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### 6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Prefeitura Municipal e também na sede da empresa, conforme conveniência da Contratada, sempre que se fizer necessário.
- 6.2. É exigível, para fins de composição dos custos na elaboração da proposta, no mínimo, 01 (uma) visita semanal in loco, nas dependências da contratada, podendo a contratante, solicitar mais de uma visita durante a semana, conforme necessidade extraordinária, que sofrerá compensação em semanas futuras.
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa, composta de profissionais qualificados, das áreas de contabilidade, administração, direito, ou gestão pública, devidamente registrados no Conselho Regional de sua área específica, ou em outro órgão devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados;
- 6.4. A licitante deverá apresentar, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por Órgãos do Direito Público ou Privado, de modo a comprovar experiência no objeto a ser contratado, e em especial, que comprove experiencia com conhecimento da legislação e obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista experiências negativas pregressas, na contratação de prestadores de serviços com sede em estados circunvizinhos, e que até comprovavam experiência com as minúcias da administração pública, mas sem qualquer conhecimento das regras impostas pelo TCE/RN, ou até mesmo, apresentando soluções técnicas baseadas em exigências de tribunais de outros Estados, não cabíveis ao órgão contratante.

### 7. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da prefeitura e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:





- a) Prestação de serviço ostensiva, presencial, assessoramento técnico junto aos setores administrativos, financeiros, patrimonial, almoxarifado, compras, RH, e Controle Interno da Prefeitura Municipal, garantindo dando subsídio para uma atuação eficiente dos sistemas de controle em todos os setores citados no presente Termo de Referência;
- b) No acompanhamento de atividade e rotinas de maior relevância dos setores supracitados, sempre que necessárias e solicitadas forem;
- No acompanhamento em fiscalizações realizadas pela Controladoria, sempre que necessário e solicitado for:
- d) Na emissão de pareceres técnico quando solicitado:
- e) Entende-se por prestação de serviço ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Contratado sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Controladoria por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:
- a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na prefeitura e também na sede da Empresa;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal, conforme 8.1, "b" e "c";
- Assumir inteira responsabilidade administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros:
- d) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela prefeitura para a execução do Contrato.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- a) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

### 10. CUSTO ESTIMADO

10.1. O quantitativo de meses estimados para realização dos serviços ora pleiteados é de:







Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	
01	Assessoramento técnico operacional, objetivando suporte técnico necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração municipal, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativas, financeiras, patrimonial, almoxarifado, compras, rh, e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam diretamente nesses processos de trabalho.	Mês	12	5.000,00	

O valor máximo admitido é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) mensal para as atividades de assessoramento discriminadas, apurados através de média dos valores praticados no mercado.

- 10.2. O valor máximo global, para um período de 12 (doze) meses admitido é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil), a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas pelos serviços realizados no período referência.
- 10.3. Os valores dos Serviços deverão ser de acordo com a quantidade de meses, e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.
- 10.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-deobra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.
- 10.5. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

### 11. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.1. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito Público ou Privado, de modo a comprovar experiência no objeto a ser contratado, e em especial, que comprove experiencia com conhecimento da legislação e obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN, de modo a garantir a segurança jurídica necessária ao processo de orientação e assessoramento técnico ao órgão contratante.
- 11.2. O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;
- 11.3. Declaração, assinada pelo responsável legal, de que o licitante interessado possui, em sua equipe técnica, na data prevista para entrega da proposta de preço, no mínimo 01 (um) profissional habilitados para execução do objeto, sendo estes, profissionais de nível superior das áreas de Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou Gestão Pública, devendo ainda apresentar prova do Registro de Inscrição no Conselho de classe, se existir, do(s) referido(s) profissional que atuará em nome da empresa que seja detentor de qualificação suficiente para execução dos serviços especializados;







### 12. CONCLUSÃO:

- 12.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Prefeitura Municipal de Equador/RN, mediante ações de controle desempenhadas pela Administração Municipal, para adequação desta Instituição Executiva às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoramento técnico de nível altamente qualificado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas dos setores técnicos diversos do órgão, para se adaptar com rapidez aos novos requisitos.
- 12.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Equador - RN, 27 de Maio de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças





TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

### Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 27 de Maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito





#### VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

#### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Maio de 2021.

ÓDIGO DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICA OPERACIONAL, OBJETIVANDO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.	MENSAL	12	5.000,00	60.000,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 72.000,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

- 4.2.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não
- possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.







Equador - RN, 27 de Maio de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



### Sua administração no caminho certo

### PROPOSTA FINANCEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A

Prefeitura Municipal de Equador - RN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Ref.: Pesquisa de Preços

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos através da presente, apresentar nossa proposta financeira para prestação dos serviços de assessoramento técnico operacional, conforme detalhamento a seguir:

.Item	Serviços	Quantidade Estimada	R\$ unitário	R\$ total	
01	Assessoramento técnico operacional, objetivando suporte técnico necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração municipal, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativas, financeiras, patrimonial, almoxarifado, compras, RH, e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam diretamente nesses processos de trabalho.	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
	VALOR TOTAL DA PRO	POSTA		R\$ 60.000,00	

Pela execução dos serviços discriminados será cobrada a importância mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e anual (12 meses) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago em conforme a realização do serviço, mediante emissão de documento fiscal.

O representante legal da empresa neste ato e para fins de contratação é o Sr. Fladimyr Cunha Gomes de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 660.454.101-06 e RG nº 2.006.283/SSP-DF, na qualidade de Sócio e Diretor Administrativo.

Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica na Conta Corrente de nº 542-0, Operação 003, Agência nº 2758 — Caixa Econômica Federal — CEF.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Macaiba/RN, em 27 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Fladimyr Cunha Gomes de Melo Diretor Administrativo



### **GABINETE DO PREFEITO**

### DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação oriunda da Secretaria de *Administração*, *Orçamento e Finanças* foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Equador/RN; 27 de Maio de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira

CPF.: 034.148.724-47 Prefeito Municipal

### SETOR CONTÁBIL



### INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo à existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Técnica Administrativa voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o administrativo do Poder Executivo de Equador, compreendendo suporte técnico aos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema geral de controles internos municipal, compreendendo.

02.020 – SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria 001 – FONTE

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 27 de Maio de 2021.

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA CRC/PB 30/91.

Contador



### GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para executar serviços de assessoria e consultoria técnica operacional, visando o suporte necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativa, financeira, patrimonial, almoxarife, compras, rh e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atual nesses processos de trabalho.

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas deste órgão, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10°, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Deste modo que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Equador/RN; em 27 de Maio de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira CPF.: 034.148.724-47

Prefeito Municipal





REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210527IN00007

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### INEXIGIBILIDADE N° IN00007/2021 - 27/05/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 27 de Maio de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA





### TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210527IN00007

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

### I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

#### II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Inexigibilidade n° IN00007/2021 - 27/05/2021.

#### III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

### IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

• Elementos do processo ora autuado.

Equador - RN, 27 de Maio de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2021

#### 1.0 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

#### 2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser inexigível a licitação.

#### 3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

### 4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal.

Equador - RN, 28 de Maio de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA





MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ..... PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ...... - ...., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ...... - ..... - ..... - ..... - .... CPF n° ...... Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO. Os serviços supõem atuação presencial na sede da prefeitura e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:
- a) Prestação de serviço ostensiva, presencial, assessoramento técnico junto aos setores administrativos, financeiros, patrimonial, almoxarifado, compras, RH, e Controle Interno da Prefeitura Municipal, garantindo dando subsídio para uma atuação eficiente dos sistemas de controle em todos os setores citados no presente Termo de Referência;
- b) No acompanhamento de atividade e rotinas de maior relevância dos setores supracitados, sempre que necessárias e solicitadas forem;
- c) No acompanhamento em fiscalizações realizadas pela Controladoria, sempre que necessário e solicitado for;
- d) Na emissão de pareceres técnico quando solicitado;
- e) Entende-se por prestação de serviço ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Contratado sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Controladoria por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
- O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...). Representado por: ... x R\$ ... .

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador:

02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

02.020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

001- FONTE

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- A Pela perfeita execução do objeto licitado, a prefeitura efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5° da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN, atestados os serviços pela Controladoria Geral da Prefeitura Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- b A fatura mensal deverá discriminar o objeto contratado, o mês de referência dos serviços, o número do procedimento licitatório que originou a contratação, e às alíquotas dos impostos e contribuições incluídos no preço;
- c O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que constará este Termo de Referência;
- $\mbox{d}$  O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação e conferência da fatura mensal dos serviços;
- e Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela prefeitura, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e liquidação da despesa, emitida por setor competente;
- f Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- g Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

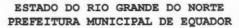
b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- a) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências
- de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.







c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:
- b) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento,
- os quais serão executados na prefeitura e também na sede da Empresa;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.
- d) Assumir inteira responsabilidade administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros; e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela prefeitura para a execução do Contrato.
- f) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

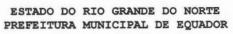
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.







E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o assinado pelas partes e por duas testemunhas.	presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai
	Equador - RN, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2021

Equador - RN, 28 de Maio de 2021.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica na contratação de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas administrativa, financeira, patrimonial e outras áreas da administração, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Essa contratação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa é voltada as rotinas de funcionamento de todos os setores que compõem o administrativo do Poder Executivo de Equador,

A Prefeitura Municipal de Equador/RN necessita de orientações para que possa executar com maior segurança suas atividades rotineiras nos setores de Planejamento, Administração, Finanças, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, entre outros setores que integram a logística de funcionamento da máquina pública, tendo em vista que a legislação A em vigor apresenta regras cada vez mais rigorosas para execução dessas práticas, onde o quadro funcional da Prefeitura Municipal necessita de capacitação e orientações técnicas constantes, em conhecimentos específicos, para que possa executar, com maior segurança, suas atividades rotineiras nos setores supracitados, entre outras atividades e orientações concernentes aos seus procedimentos de fiscalização e controle dos atos internos praticados pelo executivo municipal. Nesse contexto, faz-se necessário a contratação de empresa com know how comprovado, que venha a dar suporte técnico aos setores que movem a administração municipal, mediante profissionais pertencentes ao quadro da empresa com expertise no objeto, sempre que necessário e solicitado for, em temas de maior complexidade, na orientação técnica, emissão de pareceres, explanação de dúvidas, entre outras atuações em matérias de maior complexidade atinentes aos temas supracitados, de modo a garantir maior segurança nos atos a serem praticados pelos sistemas de controle do Município, e processos de prestação de contas diversos. Deve-se destacar, ainda, a confiança do Gestor na empresa a ser contratada.

### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ANALISA RN - R\$ 60.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: '







"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA





### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° IN00007/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class. Obs.
1 - SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICA OPERACIONAL,	OBJETI	VANDO SUI	PORTE TÉCNICO	NECESSÁRIO	A TODOS O
SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS D					
PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRI	MONIAL,	ALMOXARII	FADO, COMPRAS	, RH E CONTR	OLE INTERNO
ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORE	S QUE AT	UAM DIRE	CAMENTE NESSE	S PROCESSOS	DE TRABALHO
ANALISA RN	MENSAL	12	5.000,00	60.000,00	1

Equador - RN, 28 de Maio de 2021

### RESULTADO FINAL:

- ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL Secretário Municipal de Item(s): 1.

Valor: R\$ 60.000,00

FRANÇOA TR CARLOS DA SILVA

Administração, Orçamento e Finanças





### GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00007/2021 **Expediente:** 

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO,

FINANCAS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR

> SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE

TRABALHO.

Legislação: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus

elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

### DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Inexigibilidade de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 31 de Maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR **ASSESSORIA JURÍDICA**



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº IN00007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210527DV00007

> EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO. LICITATÓRIO **PROCESSO** No IN00007/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REGULARIDADE.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica pelo setor de licitações para opinar sobre a regularidade do presente processo de contratação direta.

Pois bem, conforme podemos analisar no referido processo, trata-se de contratação de empresa do ramo para executar serviços de assessoria e consultoria técnica operacional, visando o suporte necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativa, financeira, patrimonial, almoxarife, compras, RH e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam nesses processos de trabalho.

Tendo sido encaminhado a esta assessoria jurídica o procedimento administrativo e os documentos que o acompanham, passo a opinar.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.I - DAS FORMALIDADES

Inicialmente, cumpre-nos afirmar que analisado todo o procedimento administrativo, verifica-se que foram cumpridos todas as formalidades atinentes à fase interna do procedimento. Vejamos.







Foi encaminhada pelo órgão requisitante a solicitação de despesa com o objetivo de contratação de empresa do ramo para executar serviços de assessoria e consultoria técnica operacional, visando o suporte necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativa, financeira, patrimonial, almoxarife, compras, RH e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam nesses processos de trabalho. Importante se torna dizer que a referida solicitação de despesa veio acompanhada da especificação do objeto e da devida justificativa.

Após a requisição da contratação ora analisada, foi produzido Estudo Técnico Preliminar - ETP, pelo setor competente, com o intuito de avaliar a contratação pretendida, pesquisar estimativa preliminar de preços, bem como, verificar a análise de riscos na contratação. Ao final, com base no Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a contratação avalia-se viável.

Ato contínuo, foi elaborado o Termo de Referência contendo todas as informações acerca da contratação, entre elas a definição precisa e suficiente do objeto a ser contratado, bem como, a justificativa da necessidade de contratação, esta que contemplou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda, contendo ainda no termo de referência as especificações técnicas.

Posteriormente, foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de ter uma base para posterior elaboração de orçamento estimativo da contratação.

Verifica-se no referido processo que fora apresentado proposta de preço.

Ademais, quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa pretendida.

Por fim, consta do referido procedimento a minuta do contrato e exposição de motivos da referida contratação com a empresa a ser contratada, restando assim preenchido os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Portanto, o presente procedimento encontra-se formalmente em ordem e devidamente autuado.





### II.II – DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A princípio, a licitação é a regra definida por lei para as contratações públicas, no entanto, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento, podendo a administração pública fazer contratação direta.

Nesse sentido, a própria Constituição Federal dispõe que as contratações da administração pública, em regra, serão feitas mediante processo de licitação pública, porém, em alguns casos poderá ser dispensado o processo de licitação, conforme os casos previstos em lei, vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse mesmo sentido, o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), vejamos:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

> II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Dessa forma, conforme relatado acima, trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para executar serviços de assessoria e consultoria técnica operacional, visando o suporte necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativa, financeira, patrimonial, almoxarife, compras, RH e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam nesses processos de trabalho. Assim, estando a referida contratação dentro dos parâmetros descritos no artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/93.







Dessa forma, parece-nos ser adequada a contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação, prevista na Lei nº 8.666/93, para reger o presente certame, uma vez que o objeto a ser contratado, esta dentro dos parâmetros previstos na lei.

### III - CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, com base nos fundamentos de fato e direito acima descritos, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido procedimento administrativo de contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

É o parecer, salvo melhor jurídico.

Equador - Rio Grande do Norte, 04 de Junho de 2021.

DIEGO PONTES MACEDO

Assessor Jurídico OABAPB 25,009





#### GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 07 de Junho de 2021.

#### PORTARIA N° IN 00007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL

15.159.065/0001-51

Item(s): 1.

Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA





#### GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 07 de Junho de 2021.

#### PORTARIA N° IN 00007/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL

15.159.065/0001-51

Item(s): 1.

Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA





#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANALISA RN - R\$ 60.000,00.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito





#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2021.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito





#### GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 07 de Junho de 2021.

#### PORTARIA N° IN 00007/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA





#### GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 07 de Junho de 2021.

#### PORTARIA N° IN 00007/2021-03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

LETSON RIVALDO DE CILIVEIAA





#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 019/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) Gerente De Contrato: Joady Gomes de Oliveira;

b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços: Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se: Dê-se Ciência.

Equador - RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito Constitucional

#### **CERTIDÃO**

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

> Publicado por: Jeferson dos Santos Morais Código Identificador: AFAFB4A9



05/01/2021

#### Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/





CONTRATO Nº: 01IN7/2021-CPL



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR** E **ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL,** PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL - RUA JOAO COSTA, 101 - SAO JOSE - MACAIBA - RN, CNPJ n° 15.159.065/0001-51, neste ato representado por Fladimyr Cunha Gomes de Melo, Nacionalidade Brasileira, Casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Independente, 4756, Neópolis - Conjunto Pirangi - Natal - RN, CPF n° 660.454.101-06, Carteira de Identidade n° 2.006.283 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE TRABALHO.

Os serviços supõem atuação presencial na sede da prefeitura e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

- a) Prestação de serviço ostensiva, presencial, assessoramento técnico junto aos setores administrativos, financeiros, patrimonial, almoxarifado, compras, RH, e Controle Interno da Prefeitura Municipal, garantindo dando subsídio para uma atuação eficiente dos sistemas de controle em todos os setores citados no presente Termo de Referência;
- b) No acompanhamento de atividade e rotinas de maior relevância dos setores supracitados, sempre que necessárias e solicitadas forem;
- c) No acompanhamento em fiscalizações realizadas pela Controladoria, sempre que necessário e solicitado for;
- d) Na emissão de pareceres técnico quando solicitado;
- e) Entende-se por prestação de serviço ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Contratado sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de referência, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Controladoria por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
- O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob regime de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 5.000,00.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICA OPERACIONAL, OBJETIVANDO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, COMPRAS, RH E CONTROLE	MENSAL	12	5.000,00	60.000,00







INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE		
OS SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NESSES PROCESSOS	ge-ione o	
DE TRABALHO.		
	Total:	60.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

02.020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

001-FONTE

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- A Pela perfeita execução do objeto licitado, a prefeitura efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5° da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN, atestados os serviços pela Controladoria Geral da Prefeitura Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- b A fatura mensal deverá discriminar o objeto contratado, o mês de referência dos serviços, o número do procedimento licitatório que originou a contratação, e às alíquotas dos impostos e contribuições incluídos no preço;
- c O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que constará este Termo de Referência;
- d O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação e conferência da fatura mensal dos serviços;
- e Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela prefeitura, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e liquidação da despesa, emitida por setor competente;
- f Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- g Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.





A vigência do presente contrato será determinada: até 06/06/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- a) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:
- b) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na prefeitura e também na sede da Empresa;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.
- d) Assumir inteira responsabilidade administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros; e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela prefeitura para a execução do Contrato.
- f) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a





ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Volica Postro de Moraio 073.253.264-75

maria da Poz Paroal 044.823.384-35 PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

034.148.724-47

PELO CONTRATADO

ANALISA RN CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL

FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO

660.454.101-06



## <u>CURRÍCULO EMPRESARIAL</u>



#### A EMPRESA

Empresa: Analisa-RN, Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda Epp

Endereço: Rua João Costa, nº 101-A, bairro São José, CEP 59.280-000, Macaíba/RN

Data de Constituição: 08 de fevereiro de 2012.

CNPJ: 15.159.065/0001-51

#### Idealização:

• A Analisa-RN foi idealizada em 04 de setembro de 2011 pelos sócios que atualmente a constituem, com o objetivo de oferecer soluções nas áreas de controles internos, sistemas coordenados de gestão, métodos de eficiência e qualificação de pessoas, que viessem promover a excelência das atividades administrativas, de modo a minimizar riscos e potencializar resultados, tornando-se uma empresa de referência nesses serviços, sempre atuando com qualidade, credibilidade, ética, comprometimento com o cliente e respeito aos princípios legais.

#### Servicos Ofertados:

- Serviços administrativos de rotina a empresas clientes, tais como: serviços de planejamento financeiro e administrativo, contabilidade aplicada ao setor público, arquivamento, elaboração de prestações de contas diversas, controle de qualidade, serviços de organização e arquivamento de documento por meio físico ou digital, apoio operacional a empresas ou profissionais liberais;
- Monitoramento e gerenciamento de prazos e obrigações perante os órgãos de controle, tais como:
   Receita Federal, Ministérios do Governo Federal, Órgãos Governamentais, Tribunal de Contas do
   Estado, entre outros prazos e obrigações;
- Assessoria administrativa nas áreas de gestão pública em geral, gestão de controles internos, rotinas
  de tesouraria, administração, recursos humanos, patrimonial, compras e almoxarifado,
  arquivamento de documentos; licitações e contratos públicos, execução da despesa pública, gestão
  de fundos municipais, entre outras rotinas da área de gestão pública municipal;
- Treinamentos e cursos técnicos administrativos em geral, em especial, nas áreas de Recursos Humanos, equipes do Controle Interno e de Qualidade, Patrimonial, Comissões de Licitações, Pregoeiros e Equipes de Apoio, Tesouraria, Gestão de Materiais, entre outros cursos;
- Coleta e tratamento de dados, hospedagem na internet, processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas, gestão de bancos de dados de terceiros, atividades de escaneamento e leitura ótica e arquivamento de documentos, inclusive licença de uso de softwares customizáveis de gerenciamento de arquivos;
- Alugueis de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais como: computadores e equipamentos periféricos, copiadoras, projetores, Datashow, equipamentos de digitalização de documentos;
- Atividades de organização e promoção de eventos em geral como: feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos;
- Elaboração e gerenciamento e prestação de contas de projetos para captação de recursos, e execução de atividades junto a órgãos governamentais;
- Assessoramento, gerenciamento e elaboração de prestação de contas eleitoral de receitas e despesas de Candidatos, Comitês Financeiros e Partidos Políticos.



### **OS SÓCIOS**

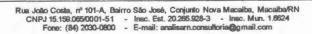
 FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA Cargo: Diretor de Relacionamentos da Analisa-RN

#### HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS:

- Bacharel em Ciências Contábeis (Faculdade União Americana de Ensino Superior 2009)
- Bacharel em Direito (Faculdade Estácio de Sá 2018)

#### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- O Controle Externo e a Resolução 016/2006 TCE/RN (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2007);
- I Congresso Brasileiro de Gestão Pública (Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração CONSAD/DF – 2008);
- 3º Encontro com Gestores Públicos Municipais (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2009);
- O Sistema de Controle Interno Municipal (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2009):
- Execução da Despesa Pública Orçamentária Teoria e Prática (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2010);
- Gestão Administrativa e Financeira do SUS no Município (Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte COSEMS/RN – 2010);
- Execução da Despesa Pública Orçamentária (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2011);
- Seminário Atualização dos Órgãos Municipais s/ SIAI/2011 e Procedimentos de Controle Externo (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2011);
- A Controladoria no Município (Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM/RJ 2011);
- II Seminário de Direito Eleitoral (Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte AL/RN 2012):
- Curso Completo de Execução da Despesa Pública Orçamentária pelo Regime Ordinário ou Comum (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2012);
- Encontro sobre o SIAI-DP Despesa com Pessoal Resolução nº 030/2012 (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2013);
- Conferência Municipal da Assistência Social (Município de Jardim de Angicos/RN 2013);
- Limites e Possibilidades legais às Alterações e Aditamentos dos Contratos Administrativos e seus Procedimentos de Gestão (Lato Sensu Escola Jurídica 2014);
- Gestão Pública para Agentes Públicos (Lato Sensu Escola Jurídica 2014);
- Ciclo de Palestras da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte TRE/RN 2014);
- Contas Anuais de Gestão (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2016);
- Execução de Despesa Pública e o Controle Interno Evento Regional- Natal Polo I (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN - 2016);
- Sistema Integrado de Auditoria Informatizada SIAI Versão 2016 (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2016);
- Encontro Regional do CONGEMAS NORDESTE Tema: Plano Decenal, Concretizando o Pacto Federativo Congemas Nordeste – 2016);
- Seminário "O Novo CPC" (Instituto Brasileiro de Ensino e Cultura IBEC 2016);
- Seminário Eleja-se Direito, Marketing, Pesquisa, Contabilidade (A Carta Comunicação 2016);
- I Encontro de Juízes, Promotores, Advogados e Defensores Públicos da Infância e Juventude do Rio Grande do Norte (TJRN – 2016);
- Início De Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2017);
- Workshop Ordem Cronológica de Pagamentos da Administração Pública (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2017);
- Lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM Edição 2016) e apresentação do Portal Licita Fácil (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN - 2017);









- II Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil (Universidade Potiguar/Natal-RN 2018);
- IV Encontro Regional do Campo de Públicas Nordeste, Oficina: Plano Plurianual dos Municípios (UFRN / IFRN – 2018);
- Curso de Iniciação à Advocacia (Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RN 2018);
- Curso de Iniciação à Advocacia no Direito Administrativo (Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RN 2018);
- Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas
   TCE/RN (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2018);
- Execução da Despesa Pública Orçamentária sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN - 2018);
- Ordem Cronológica de Pagamentos (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2018);
- Sispatri Gestor (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2018);
- Controle Interno da Administração Pública: da Estruturação ao Funcionamento (Abordagem Prática) (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2018);
- Regime Jurídico e Remuneração dos Agentes Públicos, Controle e Gestão de Pessoal (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2018);
- Instrumentalização de Processos: Procedimentos de Protocolo (Teoria e Prática) (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2018);
- Execução da Despesa Pública Orçamentária (Teoria e Prática) (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2018);
- Orçamento e Finanças Públicas (Tribuna) de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2018);
- Redesenhando a Gestão Pública: do Planejamento ao Controle (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2019);
- Transição de Mandato Municipal (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2020);
- Caminhos para uma Gestão Pública Socialmente Responsável (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2021).

#### ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS:

- Conselho Regional de Contabilidade, com registro no CRC/RN sob o nº 009717/0-3
- Ordem dos Advogados do Brasil, com registro na OAB/RN sob o nº 17.695

#### EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:

- Auxiliar de Escritório da Contamax Consultoria E Serviços Técnicos Contábeis S/C (2005 a 2008);
- Controlador Geral do Município de Ielmo Marinho-RN (2008 a 2009);
- Controlador Geral do Município de Poço Branco/RN (2009 a 2013);
- Controlador da Câmara Municipal de Macaíba/RN (2009 a 2011);
- Assessor Contábil da Câmara Municipal de Macaíba/RN (2011 a 2012);
- Palestrante no I Workshop de Práticas em Gestão Pública do RN (2013);
- Assessor Contábil da Câmara Municipal de Extremoz/RN (2013 a 2015);
- Diretor Contábil da Câmara Municipal de Extremoz/RN (2015 a 2016);
- Assessor Contábil do Município de Poco Branco/RN (2015);
- Palestrante na Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN (2015 a 2016);
- Palestrante no II Workshop de Práticas em Gestão Pública do RN (2017);
- Secretário Municipal de Planejamento Administração, Finanças e Informações do Município de Extremoz (2017);
- Assessor Contábil da Câmara Municipal de São Rafael/RN (2019 a 2020);
- Instrutor de diversos cursos na Escola de Gestão da Analisa-RN (2012 a dias atuais).

#### 2. FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO

Cargo: Diretor Administrativo da Analisa-RN

#### HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS:

- Bacharel em Administração (Centro Universitário Facex 2013)
- Bacharel em Direito (Faculdade Estácio de Sá 2018)



#### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

 Execução da Despesa Pública Orçamentária – Teoria e Prática (Tribunal de Conta do Estado Rio Grande do Norte TCE/RN – 2010);

RUBRICA

- Introdução ao Orçamento Público (Instituto Legislativo Brasileiro INTERLEGIS 2010);
- Licitação e Contratos (Instituto Legislativo Brasileiro INTERLEGIS 2010);
- Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal (Instituto Legislativo Brasileiro INTERLEGIS 2010);
- Instrumentalização de Processos Procedimentos de Protocolo Teoria e Prática (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2010);
- Seminário Atualização dos Órgãos Municipais s/ SIAI/2011 e Procedimentos de Controle Externo (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2011);
- Encontro com Prefeitos Transição 2012/2013 Gestão 2103/216 (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2012);
- Encontro sobre o SIAI-DP Despesa com Pessoal Resolução nº 030/2012 (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2013);
- Seminário Praticas de uma Gestão Municipal Responsável (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2013);
- I Encontro Regional com Gestores Municipais Polo Natal (Tribuncil de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2015);
- Seminário "O Novo CPC" (Instituto Brasileiro de Ensino e Cultura l'BEC 2016);
- Seminário Eleja-se Direito, Marketing, Pesquisa, Contabilidade (A Carta Comunicação 2016);
- Execução de Despesa Pública e o Controle Interno Evento Regional-Natal Polo II (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN - 2016);
- Início De Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras, Municipais (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2017)
- Controle Imerno da Administração Pública: da Estruturação ao Funcionamento (Abordagem Prática) (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2017);
- Orçamento e Finanças Públicas (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN − 2017);
- Execução da Despesa Pública Orçamentária (Teoria e Prática) (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2017);
- Instrumentalização de Processos: Procedimentos de Protocolo (Teoria e Prática) (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2017);
- WORKSHOP Ordem Cronológica de Pagamentos da Administração Pública (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN - 2017);
- Lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM Edição 2016) e apresentação do Portal Licita Fácil (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2017);
- II Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil (Universidade Potiguar/Natal-RN 2018);
- Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas TCE/RN (Iribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2018);
- Execução da Despesa Pública Orçamentária sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN - 2018);
- Ordem Cronológica de Pagamentos (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2018);
- Sispatri Gestor (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2018);
- Regime Jurídico e Remuneração dos Agentes Públicos, Controle e Gestão de Pessoal (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2018);
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) Módulo II Principais Pontos para a Gestão e Controle dos RPPS e a Visão dos Tribunais de Contas (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN – 2018);
- I Simpósio Jurídico Processual do Tribunal de Contas TCE/RN (Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN 2018).
- Curso de Iniciação à Advocacia no Direito Administrativo (Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RN 2018);

#### ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS:

- Conselho Regional de Administração, com registro sob o nº 05242-ADM
- Ordem dos Advogados do Brasil, com registro na OAB/RN sob o nº 17.971





#### EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:

- Encarregado do sistema de qualidade da Asperbras Tubos e Canecões (2005 2009):
- Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Macaíba (2009)
- Diretor Geral da Câmara Municipal de Macaíba (2010);
- Tesoureiro da Câmara Municipal de Macaíba (2011-2012);
- Tesoureiro da Câmara Municipal de Poço Branco (2012);
- Controlador da Câmara Municipal de Macaíba (2012);
- Coordenador de Análise e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (2013);
- Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (2014);
- Assessor de Relações Públicas Institucionais da Prefeitura Municipal de Poço Branco (2015);
- Diretor administrativo da Câmara Municipal de Extremoz (2015);
- Controlador Geral do Município de Extremoz (Jan-2017 à Out-2017);
- Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Rafael (Dez-2019 a Jun-2020);
- Controlador da Câmara Municipal de São Rafael (Jun-2020 a Dez-2020).

#### <u>PRINCIPAIS TRABALHOS EXECUTADOS</u>

- Câmara Municipal de Poço Branco/RN
- Assessoramento Técnico Administrativo ao setor de Controle Interno.
- Câmara Municipal de Campo Redondo/RN
- Assessoramento técnico e capacitação continuada junto ao controle interno, demais setores administrativos e gabinetes dos vereadores;
- Digitalização de documentos do ano de 2013, compreendendo processos de despesas, leis e atos administrativos da câmara de campo redondo.
- Câmara Municipal de Macaíba/RN
- Assessoramento técnico administrativo e capacitação técnica continuada a controladoria da câmara, setor financeiro e administrativo, e assessoria contábil e financeira aos gabinetes dos vereadores;
- Serviço de digitalização de documentos da câmara municipal de Macaiba/RN.
- Câmara Municipal de São Rafael/RN
- Serviço de assessoramento técnico e apoio administrativo a câmara municipal.
- Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
- Serviço de assessoramento a gestão e capacitação técnica continuada junto a controladoria municipal atuando no acompanhamento e orientação das atividades dos setores de tributação, RH, compras, administrativo, financeiro e rotinas e tesouraria;
- Serviço de assessoria técnica-contábil, gestão pública e planejamento, objetivando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento dos procedimentos iniciais do exercício de 2015 no que se refere ao empenhamento de processos orçamentários ordinários, globais e estimativos, acompanhamento das metas fiscais da IRF e constitucional, sugerindo correções e/ou adequações para planejamento do processo de gestão;
- Serviços de assessoria na área de contabilidade pública, gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, elaboração dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias (LDO) projeto de lei orçamentária anual (loa), projeto de lei de revisão do plano plurianual (PPA) acompanhamento da execução das metas fiscais sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO.
- Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
- Serviço de assessoramento técnico especializada na área de controle interno e capacitação técnica continuada dos servidores da controladoria, setor financeira e administrativo
- Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN
- Prestação de serviços de assessoramento técnico administrativo especializado junto aos setores: administração, finanças, controladoria, RH, patrimônio, compras, tributário, fundos municipais de





- saúde e assistência social, bem como a capacitação técnica continuada dos servidores dos citados setores, concernente a rotinas administrativas do desenvolvimento de suas atividades específicas.
- Serviço de Digitalização, Catalogação, e Organização do Arquivo Municipal em trâmite, da prefeitura municipal de Boa Saúde/RN.
- Contratação dos serviços especializados em Assessoria Técnica por hora, sempre que necessário e solicitado for, voltada ao Planejamento Contábil, Administrativo, Financeiro e Patrimonial do município, objetivando orientação à gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das Metas Fiscais, e índices constitucionais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO ou em outras normas regulamentadoras, além de orientação técnica junto aos setores Administrativo, Financeiro, Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, e Almoxarifado, objetivando dispor de apoio técnico complementar.

• Prefeitura Municipal de Pureza/RN

Assessoramento técnico aos departamentos de contabilidade, finanças, pessoal, tesouraria, e controle interno.

• Prefeitura Municipal de Touros/RN

- Capacitação sobre aplicação de recursos e as novas regras de alimentação e envio de prestação de contas via SIGPC, bem como orientar sobre o acesso ao SIGPC, com ações práticas como cadastramento de usuário e módulos, orientação sobre movimentação financeira e a correta utilização dos recursos distribuídos pelo FNDE, o correto preenchimento dos formulários e alerta para os erros de praxe.
- Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
- Serviço de assessoria técnica ao controle interno e demais setores da administração.

• Prefeitura Municipal de Brejinho/RN

Serviço de assessoria na área de controle interno, compreendendo as áreas de RH, tesouraria e administrativo.

• Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

Prestação dos serviços de assessoria, envolvendo análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados para implantação do programa de economia solidária e moeda social do município de carnaubais.

• Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN

- Serviços de capacitação técnica sobre a execução da despesa pública nos moldes da resolução nº 004/2013-TCE/RN, aos servidores da secretaria de administração e controladoria, bem como, implantação e acompanhamento de rotinas do tramite processual junto aos setores de administração, recursos humanos e controladoria;
- Serviço de revisão geral nas fichas funcionais dos servidores do poder executivo de Poço Branco/RN, elaboração de relatório apontando pendencias para dar parâmetros ao recadastramento geral de servidores, elaboração de relatório compondo dados da despesa de pessoal para dar parâmetros para tomada de decisão nas medidas administrativas para adequação ao s índices constitucionais e da LRF, e elaboração de manual de rotinas do departamento de pessoal.

Prefeitura Municipal de Acari/RN

Prestação dos serviços de assessoramento técnico na realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores do município de Acari/RN, compreendendo assessoramento à comissão, orientação na elaboração do edital, orientação e acompanhamento nas fases de análise curricular, entrevistas dos candidatos, homologação dos resultados e convocação dos classificados.





Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN

Prestação de serviços de assessoramento ao setor administrativo, compreendendo a reestruturação das rotinas dos setores de patrimônio, compras almoxarifado, e recursos humanos.

Serviço de Digitalização, Catalogação, e Organização do Arquivo Municipal em trâmite, da prefeitura municipal de Boa Saúde/RN.

#### • Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN

- Serviços técnicos no estudo, elaboração e implantação de fluxo da despesa pública no âmbito da administração do executivo municipal de Jardim do Seridó/RN, compreendendo: Estudo da estrutura administrativa atual do município, no que compreende recursos físicos e de pessoal; Elaboração de projeto de fluxograma para tramitação processual e de procedimentos. Orientação inicial para implantação do fluxo.
- Prestação dos serviços de Assessoria Técnica Administrativa em temáticas de maior complexidade, e necessária à atuação eficiente da Secretaria de Administração, no acompanhamento dos trabalhos de fiscalização e controle corretiva e preventiva dos procedimentos de rotinas administrativas, auxílio na elaboração de pareceres técnicos ou consultas realizadas, auxílio na elaboração de minutas pertinentes ao setor, capacitação técnica de servidores vinculados a Secretaria de Administração, auxílio no acompanhamento dos limites constitucionais, prestações de contas, e demais atos administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.
- Locação de Equipamentos de Digitalização.
- Treinamento e acompanhamento dos trabalhos de implantação do projeto de arquivo digital do município, compreendendo toda parte de treinamento da equipe que irá operacionalizar o sistema, e o acompanhamento periódico dos dados inseridos, da forma de tratamento dos dados e da forma de arquivamento definitivo do acervo físico.

#### • Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

- Serviços técnicos no estudo, elaboração e implantação de fluxo da despesa pública no âmbito da administração do executivo municipal de Jardim do Seridó/RN, compreendendo: Estudo da estrutura administrativa atual do município, no que compreende recursos físicos e de pessoal; Elaboração de projeto de fluxograma para tramitação processual e de procedimentos. Orientação inicial para implantação do fluxo.
- Prestação dos serviços de Assessoria Técnica Administrativa em temáticas de maior complexidade, e necessária à atuação eficiente da Secretaria de Administração, no acompanhamento dos trabalhos de fiscalização e controle corretiva e preventiva dos procedimentos de rotinas administrativas, auxílio na elaboração de pareceres técnicos ou consultas realizadas, auxílio na elaboração de minutas pertinentes ao setor, capacitação técnica de servidores vinculados a Secretaria de Administração, auxílio no acompanhamento dos limites constitucionais, prestações de contas, e demais atos administrativos da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

#### Diretório Estadual do Partido Social Democrático – PSD/RN

- Prestação de serviços combinados de escritório, compreendendo lançamentos contábeis, elaboração de folha de pagamentos, envio de informações sociais e emissão de guias para pagamentos, e orientação administrativa.
- Serviços contábeis relativos a elaboração de prestações de contas do exercício de 2014 dos diretórios e comissões provisórias do partido social democrático-PSD dos municípios do RN.

#### Diretório Estadual do Partido Republicano Progressista – PRP/RN

- Serviços orientações contábeis relativos a elaboração de prestações de contas dos candidatos nas eleições de 2014.
- Promoção do I Workshop de Práticas em Gestão Pública do RN
- Promoção do II Workshop de Práticas em Gestão Pública do RN
- Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre/RN
- Condução de trabalhos e ministração de palestra da 6º conferência municipal de saúde do município de Monte Alegre/RN





- Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre/RN
- Condução de trabalhos e ministração de palestra da 7º conferência municipal de assistência social do município de Monte Alegre/RN
- Assessoramento, Consultoria Financeira e Elaboração de Prestações de Contas Eleitorais
- Prestação dos serviços de assessoria contábil e financeira na elaboração e acompanhamento da prestação de contas eleitoral de diversos candidatos à Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito e Vereador em diversos municípios do Estado do RN.







## DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA EMPRESA

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

De acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)



"ANALISA RN - Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda"

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, natural de Brasília/DF, Administrador de Empresas, CPF nº 660.454.101-06, RG nº 2.006.283/SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 4756, Conjunto Pirangi, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-335.

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, brasileiro, união estável, natural de São Rafael/RN, Contador, CPF nº 055.768.104-90, RG nº 002.270.245/ITEP-RN, residente e domiciliado na Rua João Costa, nº 101, Conjunto Nova Macaíba, São José, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ANALISA RN – Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua João Costa, nº 101-A, Conjunto Nova Macaíba, Bairro São José, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

#### Atividades Principais

Serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro e administrativo, contabilidade, arquivamento, elaboração de prestações de contas diversas, controle de qualidade, serviços de organização e arquivamento de documento por meio físico ou digital, apoio operacional a empresas ou profissionais liberais. (cnae 8211-3/200)

Treinamentos e cursos técnicos administrativos em geral; (cnae 8541-/00)

Photoso

and a

#### Atividades Secundárias

Coleta e tratamento de dados, hospedagem na internet, processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas, gestão de bancos de dados de terceiros, atividades de escaneamento e leitura ótica e arquivamento de documentos; (cnae 6311-9/00)

Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais como: computadores e equipamentos periféricos, copiadoras, projetores, data-show, equipamentos de digitalização de documentos. (cnae 7733-1/00)

- Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular), licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis. (cnae 6202-3/00)
- Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, desenho de páginas para a internet (web design), desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados. (cnae 6201-5/00)
- Atividades de organização e promoção de eventos em geral como: feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos. (cnae 8230-0/01)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Socio .	re N≗ne Quotas	%	Valor RS
Fladimyr Cunha Gomes de Melo	500	50	5.000,00
Francistony Joaquim Valentim da Silva	500	50	5.000,00
Polal Comment	1.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou

P--

Medition

Meuro

2

separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de BRICA interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por unanimidade dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 20 e art. 1.078, CC/2002)

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Midured

Mario

3

RUBRIC



#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Macaíba/RN para o exercicio é o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macaiba/RN, 02 de Janeiro de 2012.

Fladimyr Cunha Gomes de Melo

Francistony Joaquim Valentim da Silva Sócio

**TESTEMUNHAS:** 

Larissa Tavares de Medeiros
RG 002.149.135-ITEP/RN

Regilane Pinheire de Maura Regilane Pinheiro de Moura RG 002.590.489 - ITEP/RN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2012 SOB Nº: 24200592424

rotocolo: 12/007087-1, DE 24/02/2012 SOB Nº: 24200592424

GALISA RN CONSULTORIA B
SESSORIA PUBLICA E
SERSORIA PUBLICA E
SERREARIAL LTDA

SECRETARIO-GERAL

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
  - Secretaria de Comércio e Serviços
  - Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Imo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Sociedade **ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na RUA JOAO COSTA, 101, A, CONJUNTO NOVA MACAIBA, MACAIBA, RN, CEP: 59.280-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sócio: FLADIMYR CUNHA COMES DE MELO CPF 66045410106	Sócio: FRANCISTONY (OAQUIM VALENTIM DA SILV. CPF 05576810490
ra uso exclusivo da Junta Comercial:	311 00070010400
DEFERIDO EM/	Etiqueta de registro
0 B FEV. 2012 Juigador Singular Viol. 193.945 1	JULYA COMETCIAL DO ESTADO DO PRO COMO CONTRO COMO CONTRO COMO CONTRO COMO CONTRO CONTR

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE RISCRIÇÃO 15.159.065/0801-51 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 08/0 MATRIZ							
NOME EMPRESARIAL ANALISA RN - CONSULTORE	A E ASSESSORIA PUBLICA E EMP	PRESARIAL LTD	A				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	E DE FANTASIA)				PORTE EPP		
	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCEPIL.  82.11-3-80 - Serviços combinados de escritório e apolo administrativo						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMONDES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Akuguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DANATUREZA ARRIDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada							
LDGRADOURO R JOAO COSTA		NÚMERO 101	COMPLEMENTO A CONJ NOV	A MACAIBA			
1 1	RODISTRITO ) JOSÉ	MUNICIPIO MACAIBA			UF RIN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FCGONIES@AMALISARN.COM.BR		TELEFONE (84) 3645-7563/ (84) 3645-7563					
ENTE FEDERATINO RESPONSÁVEL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL. ATIVA					ASTRAL		
MOTINO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL				YA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 17/05/2021 às 09:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

"D VOLTAR

**⊟** IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



@ 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Data da consulta: 17/05/2021 08:58:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 15.159.065/0001-51

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

RUBRIC

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/02/2012** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI** 





Gerar PDF





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 15.159.065/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:56:59 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasilia>. Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: BB6D.0DA4.149E.4950 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Tributação

Procuradoria Geral do Estado



#### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6910285 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte:

ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL

LTDA

CNPJ:

15.159.065/0001-51

Inscrição Estadual:

20.265.928-3

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

#### ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 17/05/2021 às 08:29:43 < Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.37.162.58.

Validade até 13/09/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Macaíba Secretaria Municipal de Tributação



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 062.602

Nome ou Razão Social

ANALISA RN - CONSL, E ASSESSORIA E EMPRESARIAL LTDA EPP

C.N.P.J.:

Inscrição Mobiliário 001.662-4

15.159.065/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com a Portaria nº 06/2007-GS/SMTM, de 23 de outubro de 2008.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo agente recebedor, no endereço http://www.macaiba.rn.gov.br

Certidão Válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Código de Validação: MRCP29597

Emitida em 17 de MAIO de 2021, 08:55:17 horas

Voltar

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.159.065/0001-51

Razão Social: ANALISA RN CONS E ACES PUBL E EMPR LTDA EPP

Endereço: R JOAO COSTA 101 CJ NOVA MACAIBA / SAO JOSE / MACAIBA / RN /

59280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001580864477772

Informação obtida em 17/05/2021 08:25:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL

LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.159.065/0001-51 Certidão n°: 15791198/2021

Expedição: 17/05/2021, às 08:20:15

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.159.065/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO Nº: 002738116

### PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# <u>CERTIDÃO ESTADUAL</u> FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL



FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, residente na RUA JOAO COSTA, A CONJ NOVA MACAIBA 101, SAO JOSE, CEP: 59280-000, Macaiba - RN, vinculado ao CNPJ: 15.159.065/0001-51

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 17 de maio de 2021 às 09h06min.

PEDIDO Nº:







# ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA









WEBSITE

www.jardimdeangicos.rr.gov.br contato@jardimdeangicos.rn.gov.br

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

Gabinete da Prefeita Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, CEP - 59544-000.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Jardim de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.338/0001-22, situada na Rua padre Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro. CEP- 59.544-000. Atesta para os devidos fins que a Empresa ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.159.065/0001-51, tendo o endereço na R. João Costa nº 101, Bairro São Jose, Macaiba/RN - CEP: 59.280-000, tendo o seu representante legal o Sr. Francistony Joaquim Valentim da Silva no CPF sob o nº 055.768.104-90. A mesma prestou os relevantes serviços a Secretaria municipal de Planejamento e Administração do município de Jardim de Angicos/RN, de Contratação dos serviços de assessoria na área de contabilidade pública, gestão pública e planejamento visando a coordenação dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA) acompanhamento da execução das Metas Fiscais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO, no período de 09/03/2015 A 28/02/2017.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

conhega verdadoire(a) ala firma(a)

Cuendo pelo Cuenta Constitucional

Surely tonoccus dought

Cimara, 19 to 10 Ge 20 11

Rua Pe. Saturnino Jesus Bezerra nº 68 I Centro I Jardim de Angicos, RN



 N° da Nota 000000195	Nº da Substituída	
Data/Hora de Emissão 27/03/2015 às 17:57:31	Competência MAR/2015	
Código de Verificação WDHU20809	Data Prest. de Serviço 27/03/2015	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:

15,159,065/0001-51

Inscrição Municipal: 001.662-4

Razão Social: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP

Endereço:

RUA JOAO COSTA, 101, 59280-000, SAO JOSE, CONJ.NOVA MACAIBANANEN

Municipio:

MACAÍBA

UF: RN

Telefone:

84-88466440

E-mail: tonyvalentim@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS

CPF/CNPJ/PAS:

08.111.338/0001-22

Inscrição Municipal:

Endereço:

SANALISA ...

R ALZIRA SORIANO, SN, 59544-000, CENTRO,

Municipio:

JARDIM DE ANGICOS

RN UF:

Telefone:

8435350005

E-mail: pmjardimdeangiscos@yahoo.com.br

### **SERVICOS**

ÁSSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS A RECEBER OU A PAGAR E EM GERAL, RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA. GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO VISANDO A COORDENAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LOO) PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS FISCAIS SUGERINDO CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES VISANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO, REFERENTE AO MÉS DE MARÇO DE 2015, CONPORME CONTRATO FIRMADO MEDIANTE PREGÃO 001/2015.	1.0	7,900.00	7,900.00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:

7,900.00

RUBRIC

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0.00	7,900.00	2.79	220.41	0.00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Local da Prestação de Serviço: JARDIM DE ANGICOS - RIO GRANDE DO NORTE

Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



N° da Nota Nº da Substituida 000000395 Competência Data/Hora de Emissão 13/03/2017 às 09:09:19 MAR/2017 Código de Verificação Data Prest. de Servico XEUI07836 13/03/2017

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:

15.159.065/0001-51

Inscrição Municipal: 001.662-4

Razão Social: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP

Endereco:

RUA JOAO COSTA 101 59280-000 SAO JOSE CONJ.NOVA MACAIBA

Municipio:

MACAÍBA

UF: RN

RUBR

Telefone:

84-88466440

E-mail: tonyvalentim@gmail.com

## **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS

CPF/CNPJ/PAS:

08.111.338/0001-22

Inscrição Municipal:

Endereço:

ANALISA

R ALZIRA SORIANO SN 59544-000 CENTRO

Municipio:

JARDIM DE ANGICOS

UF: RN

Telefone:

8435350005

E-mail: pmjardimdeangiscos@yahoo.com.br

## **SERVIÇOS**

17.23-ASSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS A RECEBER OU A AGAR E EM GERAL, RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REA DE CONTABILIDADE PUBLICA. GESTÃO PUBLICA E PLANEJAMENTO VISANDO A COORDENAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA)COMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS FISCAIS SUGERINDO CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES VISANDO OCUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO, REFERENTE AO MÉS DE FEVEREIRO DE 2017, CONFORMECONTRATO FIRMADO MEDIANTE PREGÃO 001/2015.	1.0	7,900.00	7,900.00

## VALOR TOTAL DA NFS-e RS:

7.900,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	7.900,00	3,50	276,50	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Local da Prestação de Serviço: JARDIM DE ANGICOS - RIO GRANDE DO NORTE

Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMÍTIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



## RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Analisa RN – Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.159.065/0001-51, estabelecida na Rua João Costa, nº 101, Bairro São José, Macaíba/RN, executou satisfatoriamente os serviços de Assessoramento técnico administrativo e capacitação técnica continuada a controladoria da Camara, setor financeiro e administrativo, e assessoria contábil e financeiro aos gabinetes dos Vereadores a Câmara Municipal de Macaíba, CNPJ nº 35.278.449/0001-09, dentro dos prazos e especificações contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Os serviços aferidos correspondem ao período de março/2014 a julho/2017.

Macaíba/RN, 16 de agosto de 2017.

AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF

Gelson Lima da Costa Neto. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

隨(

2º TOPLIONITO

RECONAT ROPEIONE MANA

CEP 100,200 - CENT 100,200 -

N. Commission of the Commissio

PALACIU ALPKEDO MESQUITA FILHO

Praça Senador José B. mardo, s/n - Centro CEP 59.280-000 Fone 3271-1222/1738 CNPJ 35.278.449/0001-09



The last contract of	N° da Nota 00000087	Nº da Substituída	
	Data/Hora de Emissão 20/03/2014 às 09:50:05	Competência MAR/2014	
	Código de Verificação OFXP26051	Data Prest. de Serviço 20/03/2014	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:

15.159.065/0001-51

Inscrição Municipal: 001.662-4

Razão Social: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP

Endereço:

RUA JOAO COSTA 101 59280-000 SAO JOSE CONJ.NOVA MAQ

Municipio:

MACAIBA

UF: RN

Telefone:

84-88466440

E-mail: tonyvalentim@gmail.com

## **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA

CPF/CNPJ/PAS:

35.278.449/0001-09

Inscrição Municipal: 000.796-0

RUBRIC

Endereço:

ANALISA IN

PRC SEN JOSE BERNARDO S/N 59280-000 CENTRO

Municipio:

MACAÍBA

UF:

RN

Telefone:

E-mail:

## **SERVIÇOS**

1723-ASSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS A RECEBER OU A PAGAR E EM GERAL, RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA A CONTROLADORIA DACÂMARA, SETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, E ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA AOS GABINETES DOSVEDEADORES, CONFERME PREGÃO 002/2014	1.0	5,100,00	5,100.00

			VALOR TOTAL DA NE	-S-e R\$: 5.100,00
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	5.100,00	2,00	102,00	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICAIS E DE ISS.



	N° da Nota 000000416	Nº da Substituída	
-	Data/Hora de Emissão 20/07/2017 às 11:51:01	Competência JUL/2017	
	Código de Verificação INGG81385	Data Prest, de Serviço 20/07/2017	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:

15.159.065/0001-51

Inscrição Municipal: 001.662-4

Razão Social: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP

Endereço:

RUA JOAO COSTA 101 59280-000 SAO JOSE CONJ.NOVA MACAIBA

Municipio:

MACAÍBA

UF:

Telefone:

84-88466440

E-mail: tonyvalentim@gmail.com

RUBRICA

OPERMANEN EDELL

## **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA

CPF/CNPJ/PAS:

35.278.449/0001-09

Inscrição Municipal: 000.796-0

Endereço:

ANALISA

PRC SEN JOSE BERNARDO S/N 59280-000 CENTRO

Municipio:

MACAÍBA

UF: RN

Telefone:

E-mail:

## **SERVIÇOS**

17.23-ASSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS À RECEBER OU A PAGAR E EM GERAL, RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA A CONTROLADORIA DA CÂMARA, SETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRO AOS GABINETES DOS VEREADORES, CONFORME PREGÃO 002/2014. COM REFERENCIA AO MÊS DE JULHO DE 2017	1.0	6,251,45	6,251.45

V			VALOR TOTAL DA NE	VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 6.251,45		
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 6.251,45	Aliquota (%) 3,50	Valor do ISS (R\$) 218,80	Outras Retenções (R\$) 0,00		
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SÁUDE CNPJ: 08.142.655/0001-06

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN Fone/Fax: (84) 3256-2226



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Analisa-RN Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.159.065/0001-51, estabelecida na Rua João Costa, nº 101-A, bairro São José, Macaíba/RN, executou satisfatoriamente os serviços de assessoramento ao setor administrativo da prefeitura municipal de Boa Saúde/RN, de forma contínua, referente a reestruturação de rotinas dos setores de Patrimônio, Compras, Almoxarifado, e Recursos Humanos, tudo nos conformes do contrato firmado proveniente do edital de licitação Pregão Presencial nº 013/2015, no período de novembro/2015 à dezembro/2016.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Saúde/RN, 30 de dezembro de 2016.

Paulo de Souza Segundo

Prefeito Municipal





N° da Nota 000000261	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão	Competência
02/12/2015 às 18:13:40	DEZ/2015
Código de Verificação	Data Prest. de Serviço
WEIL28585	02/12/2015

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:

15.159.065/0001-51

Inscrição Municipal: 001.662-4

\* ANALISAL

Razão Social: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP

Endereço:

RUA JOAO COSTA 101 59280-000 SAO JOSE CONJ.NOVA M

Municipio:

MACAÍBA

UF: RN SO PERMANENTE OF FIS

RUBRICA

Telefone:

84-88466440

E-mail: tonyvalentim@gmail.com

## **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE

CPF/CNPJ/PAS:

08.142.655/0001-06

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA 434 59260-000 CENTRO

Municipio:

**BOA SAUDE** 

UF:

RN

Telefone:

E-mail:

## **SERVIÇOS**

17.23-ASSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS A RECEBER OU A PAGAR E EM GERAL, RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, DE FORMA CONTÍNUA, REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO DE ROTINAS DOS SETORES DE PATRIMÓNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, E RECURSOS HUMANOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CONTRATADA, NOS CONFORMES DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.	1.0	2,500.00	2,500.00

#### VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 2.500,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$) Outras Re	
0,00	2.500,00	3,50	87,50	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Local da Prestação de Serviço: BOA SAUDE - RIO GRANDE DO NORTE

Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMÍTIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



	N° da Nota 000000383	Nº da Substituída
-	Data/Hora de Emissão 22/12/2016 às 15:11:55	Competência DEZ/2016
	Código de Verificação UMTH48282	Data Prest. de Serviço 22/12/2016

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:

15.159.065/0001-51

Inscrição Municipal: 001.662-4

Razão Social: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP

Endereço:

RUA JOAO COSTA 101 59280-000 SAO JOSE CONJ.NOVA MACAIBA

Municipio:

MACAIBA

UF: RN

Telefone:

84-88466440

E-mail: tonyvalentim@gmail.com

OPERMANENTE DELIGITATION OF THE STATE OF THE

2.500,00

RUBRICA

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE

CPF/CNPJ/PAS:

08.142.655/0001-06

Inscrição Municipal:

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:

Endereço:

2 TVVR2V

RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA 434 59260-000 CENTRO

Municipio:

**BOA SAUDE** 

UF:

Telefone:

E-mail:

### **SERVICOS**

. 17.23-ASSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS A RECEBER OU A PAGAR E EM GERAL, RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RR.DE FORMA CONTÍNUA, REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO DE ROTINAS DOS SETORES DE PATRIMÓNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, E RECURSOS HUMANOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CONTRATADA, NOSCONFORMES DO EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, REFERENTE AO	1.0	2,500 00	2,500.00

#### Base Cálculo (R\$) Deduções (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS (R\$) Outras Retenções (R\$) 0,00 2.500,00 3,50 87,50 INSS (R\$) IRPJ (R\$) CSLL (R\$) PIS/PASEP (R\$) COFINS (R\$) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Local de Prestaglio de Serviço: BOA SAÚDE - RIO GRANDE DO NORTE

Netureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMÍTIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.









www.jardimdeangicosim govihr contato@ardimdeangicosim govibr

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

Gabinete da Prefeita Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, CEP - 59544-000.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Jardim de Angicos/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.338/0001-22, situada na Rua padre Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, CEP- 59,544-000. Atesta para os devidos fins que a Empresa ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.159.065/0001-51, tendo o endereço na R. João Costa nº 101, Bairro São Jose, Macaiba/RN - CEP: 59.280-000, tendo o seu representante legal o Sr. Francistony Joaquim Valentim da Silva no CPF sob o nº 055.768.104-90. A mesma prestou os relevantes serviços a Secretaria municipal de Planejamento e Administração do município de Jardim de Angicos/RN, de assessoria técnica ao controle interno municipal e capacitação técnica continuada, no período de 05/03/2013 - 31/12/2014

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Suely Fonseca Bezerra de Lima Prefeita Constitucional

Tal elião do 1º Ofici

econhece verdadeina(s)

Rua Pe. Saturnino Jesus Bezerra

ENEJ 15.159.065 0001-51 - Insc. Mun.: 001.662-4	Destination (France)  - Destination (France)  - Busine (Norda)  - Busine (Norda)  - For (Norda)  N° 000017
CATADA EMESSÃO  DE SERVICOS 29 / 08 / 2015 8 / 03 / 13  ENERGO MUNICIPAL de JARdim de A	The state of the s
e de Marris, N'SO CENTRO	
a da Marriz, Nº10, CONTRO	Milit Ola
Annual control of the	
din de Avairon IRN 18	NPJICPE 08.111.338/0001-22
(NSC. MUN.:	COND. DE PAGAMENTO:
Unid. Discriminação dos Serviços	Preços Aliq.
Serv. Assertamento de portão e capac	
TRANS TOLINIA CONTINUEDA JUNTO A	
NO A MARINAMENTO STORE OF	
Atividades to some de Tamares	
The same of the same of	
in us no 1 MARIO de 3013.	2600,00 360900
YEM VALOR OPTANTE do Simples Valor Total	da Nota R\$ 3'600,00
IO RECIBO DESUÇÕES ISS JA archido no palculados a aliqu	preyo dos serviços
E Snares Artis Gratica e Impressão -Realtonia Contis, 96 A - Central Maceiba-RM - CEP 56 20 50 1 041-6 - Or Takan, com sió Notas Fiscais de Retricus Sêns -A 50e4 num de 000,001 a 000 1 Maceira	
remos) de ANALIZA RN-CONS. E ASSESS, PUB, E EMPR. LTDA	EPP N° 000017
ASSINATURA	
/ 2.0	

C. TESTER



N° da Nota 000000174	Nº da Substituída	
Data/Hora de Emissão 31/12/2014 às 09:44:57	Competência DEZ/2014	
Código de Verificação IRFS18000	Data Prest. de Serviço 31/12/2014	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:

15.159.065/0001-51

Inscrição Municipal: 001.662-4

Razão Social: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP

ANALIDAK:

Endereço:

O PERMANENTA SMINOS RUA JOAO COSTA, 101, 59280-000, SAO JOSE CONJ.NOVA MACAIBA

Municipio:

Macaiba

UF:

Telefone:

84-88466440

E-mail: tonyvalentim@gmail.com

RUBRIC

## **TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS

CPF/CNPJ/PAS:

08.111.338/0001-22

Inscrição Municipal:

Endereço:

R ALZIRA SORIANO, SN, 59544-000, CENTRO

Municipio:

JARDIM DE ANGICOS

UF:

RN - BRASIL

Telefone:

8435350005

E-mail: pmjardimdeangiscos@yahoo.com.br

### **SERVICOS**

17.23 - ASSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS A RECEBER OU A PAGAR E EM GERAL, RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO A GESTÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CONTINUADA JUNTO A CONTROLADORIA MUNICIPAL ATUANDO NO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS ATVIDADES DOS SETORES DE TRIBUTAÇÃO, RH, COMPRAS, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ROTINAS E TESOURARIA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, COM REF, AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.	1,00	2.600,00	2.600,00

### VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 2.600,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	2.600,00	2,79	72,54	0,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Local da Prestação de Serviço: JARDIM DE ANGICOS - RIO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação Fora do Município

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.





# COMPROVAÇÃO DO KNOW-HOW E EXPERTISE DO SÓCIO FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE** DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Nº Registro RN-009717/0-3

Nome

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA

Nascimento 03/09/1984 Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade SAO RAFAEL-RN

Assinatura do Profissional



FRANCISCO VALENTIM DA SILVA **EDINEIDE CLEMENTINO DA SILVA** 

Diplomação 31/08/2009 CPF 055.768.104-90

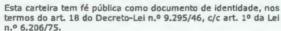
Documento de Identificação 2.270.245 SSP-RN

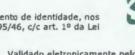
VALIDA EM

Titulo

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino **FACULDADE UNIAO AMERICANA** 







26/07/2010

Data de Registro Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: EFBA85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao /profissional/cpf/05576810490/codi go/EFBA85







# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO** 

NOME...... FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA

REGISTRO.....: RN-009717/O-3 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 055.768.104-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 12/05/2021 as 13:57:06.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 9821.8390.1137.7504.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.





FIS.

RUBRICA





## CERTIDÃO N. 001435/2021

CERTIFICAMOS, conforme os registros desta Seccional, que o(a) senhor(a) FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA inscrito(a) no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte, em 26/04/2019, sob o número 17695, com registro de impedimento, encontra-se com a inscrição ATIVO.

CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data não consta contra o(a) mesmo(a) condenação éticodisciplinar perante o Egrégio Conselho Seccional, bem como não foi excluído(a) dos quadros da OAB/RN.

CERTIFICAMOS, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está adimplente com a Tesouraria, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente. A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

Natal/RN, 4 de Maio de 2021.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente

João Victor de Hollanda Diógenes

Secretário-Geral

Emissão: 11:20:3 do dia 4/5/2021.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita. A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no *site* www.oabrn.org.br Validação Digital: 6224-8994-F8B1-8D1C

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1354546469

#### NOTA FISCAL | UNA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ 150 BALDO NATAL RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 CNP, 08.324 196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10,438, de 20.04 Ligações Gratu

-TELEATENDIMENTO COSERN

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0 -Ouvidoria 0800 084 040

Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-ARSEP 0600 727 0167 -Ligação Gratuita de Telefones Fixos Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 187 Ligação Gratuita de telefones fixos e moveis

RUBRIC

SPORERMANENTEDEL

DADOS DO CLIENTE! FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA

DATA DE VENCIMENTO 15/05/2020

TOTAL A PAGAR

R\$ 767,05

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

08/05/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO 08/05/2020

NÚMERO DA NOTA FISCAL 041845448

CONTA CONTRATO 7012459160

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIAL Trifásico **B**1

ENDEREÇO

EM FRENTE AO PARQUE DE VAQUEIJADA S.JOSE -RUA JOAO COSTA 101 -CONJ. NOVA MACAICA -SAO JOSE/URBANA -59280-000 MACAIBA RN -

PERÍODO CONSUMO

08/04/2020 a 08/05/2020

CONSUMO 893

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 180,25

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA** 

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

**CONTA CONTRATO** 

7012459160

MÊS/ANO

05/2020

TOTAL A PAGAR

R\$ 767,05

VENCIMENTO

15/05/2020

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar e perfurar ou

Este canhoto será usado em leitora ótica.

838100000078 670500384079 012459160200 014813823935



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA** 

## FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL



O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

conclusão do Curso de confere o título de

BACHAREL (A) EM DIREITO

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA

cédula de identidade nº

002.270.245

, árgão expedidor

nascido(a) em

03/09/1984

RIO GRANDE DO NORTE

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

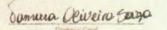
Natal - RN, 10 de

Abril

de 2019







Diretor(a) Geral: TAMARA OLIVEIRA SOUZA

Secretário(a) Geral: MARIA CUNHA DE MEDEIROS

Curao de DIREITO Reconhecido pela Portaria MEC nº 73 D.O.U. 31/01/2008

### UNIVERSIDADE ESTACIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000658 Localização MRN no Sistema Informatizado de Registro de Diplomas em 10/04/2019 Processo n° SRD/0501489/2019 nos termos do art. 48 § 1° Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 10/04/2019.

A 2-12

Cristiano Alves de Paula

Funcionário Responsável

Comandant Adriene Araujo

Secretário(a) da S.R.D







Franciston aquim Caletim da Silva

regardal. — de de Sar ascado — aembro de 1984. egados — acado — acaque — gora de — diveno e

treat liste agrees = 2009.

Diphelodo (100 R) 2

In maria Rock Lain tames desida

THE PLAN

OBSERVAÇÃO O Curso de Ciências Contáreis, foi reconhecido conforme a Portaria Normativa Federal nº 40 de 12/12/2007, publicado no Diáno Oficial da União de 13/12/2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Diploma registrado sob n° 28 094

Livro FAC. U.A.01 folha 048 em 06/10/2009

Processo n. 047171/2009

Divisão de Registro de Diplomas. 06/10/2009.

Angelo José Roncarty Pedru Diretor da Divisão de Registro de Diplumas

> Miras Moleiros dies Santo Diretora - DAF



# CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.768.104 - 90, participou do ENCONTRO SOBRE O CONTROLE EXTERNO E A RESOLUÇÃO Nº 016/2006 - TCE, no período de 22/03/2007 a 23/03/2007, com a carga horária de 16 horas-atividade.

Natal(RN), 23 de março de 2007.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Then ye ?

Autenticação \* M0557681049005539161 Emitido pela internet: Para validá-lo, acesse: http://www.tce.m.gov.br/EscolaContas-ValidarCentificado





# CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do 3º ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PÓLO - NATAL, no período de 03/06/2009 a 04/06/2009 , com a carga horária de 15 horas-atividade.

Natal(RN), 4 de junho de 2009.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Autoritienção: \*M0557681049005539965 Emitido pela internet: Para validá-lo, acesae: http://www.toc.ra.gov/br/EscolaContas-ValidarCertificado





## CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90, participou do O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. (5° TURMA), no período de 23/11/2009 a 27/11/2009, com a carga horária de 40 horas-atividade.

Natal(RN), 27 de novembro de 2009.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Autenticação ; \*M0557681049005540138 Emitido pela internet. Para validá-lo, acosse: http://www.tos.rn.gov.br/EscolaContus/ValidarCertificado





# CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90, participou do EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA - TEORIA E PRÁTICA, no período de 18/05/2010 a 21/05/2010, com a carga horária de 32 horas-atividade.

Natal(RN), 21 de maio de 2010.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Freunge 7

Autenticação - M0557681049005540314 Emitido pela internet. Para validá-lo, acesse: http://www.tec.m.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado



# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que

Francistony Toaquim Valentim da Silva

participou da Sessão Temática intitulada Gestão Administrativa e Financeira do SUS no Município, realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2010, com carga horária de 12 horas.

Natal, 22 de maio de 2010



Divancide Ferreira de Souza

www.cosemsrn.org.br





# CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do CURSO "EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA", no período de 23/05/2011 a 26/05/2011 , com a carga horária de 32 horas-atividade.

Natal(RN), 26 de maio de 2011.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Jan gra 7

Autoraticação: % M0557681049005540684
Emitido pela internet. Para validá-lo, acesse: http://www.toe.rn.gov.br/Eacola/Contan/Validar/Certificado





# CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.768.104 - 90, participou do SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS SOBRE SIAI/2011 E OUTROS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO CONT. EXT. 3º DIA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, com a carga horária de 19 horas-atividade.

Natal(RN), 30 de julho de 2011.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Assenticação: \*M0557681049005540751
Emitido pola internet: Para validá-lo, accesse: http://www.toe.ra.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado



### INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Largo IBAM, n.º 1 - Humaitá - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22271-070 CNPJ: 33.645.482/0001-96 Inscrição Municipal: 00.702.501



# CERTIFICADO

Certificado conferido a FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA pela participação no Curso A Controladoria no Município com carga de 24 horas/aula, ministrado pela Escola Nacional de Serviços Urbanos - ENSUR do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, no período de 21 e 24 de novembro de 2011, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

TEREZA CRISTINA BARWICK BARATTA

PAULO TIMM

## CONTEÚDO TEMÁTICO

MÓDULO I A ORGANIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

- As mudanças na Lei Complementar nº 101/2000.
- O sistema geral de controle interno.
- Conceito e organização da Controladoria.
- As normas gerais de controle interno.
- Exercício.

## MÓDULO II A OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA

- A gestão do Patrimônio Financeiro e do Fluxo de Caixa.
- As atividades internas integrantes do sistema de controle interno.
- Custos e avaliação de resultados.
- Exercícios.







# RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## **Declaração**

Declaro para os devidos fins que, FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIN DA SILVA participou no dia 16 de Abril do corrente ano, do II SEMINÁRIO DE DIREITO ELEITORAL — Eleições 2012: Propaganda e Prestação de Contas, realizado pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, através do Instituto do Legislativo Potiguar — ILP, na cidade de Natal/RN.

Natal, 16 de Abril de 2012.

Mizael Araújo Barreto Diretor Executivo do ILP/ALRN







## CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do CURSO COMPLETO SOBRE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA (REGIME ORDINÁRIO OU COMUM), no período de 16/04/2012 a 20/04/2012 , com a carga horária de 32 horas-atividade.

Natal(RN), 20 de abril de 2012.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Autenticação: \* Ni0557681049005541013 Ermitido pela internet. Para validá-lo, acesse: http://www.tce.en.gov.br/EscolsContan ValidarCertificado





# CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90, participou do ENCONTRO SOBRE O SIAI-DP (DESPESA COM PESSOAL) - RESOLUÇÃO Nº 030/2012, no período de 09/04/2013 a 09/04/2013, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 9 de abril de 2013.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

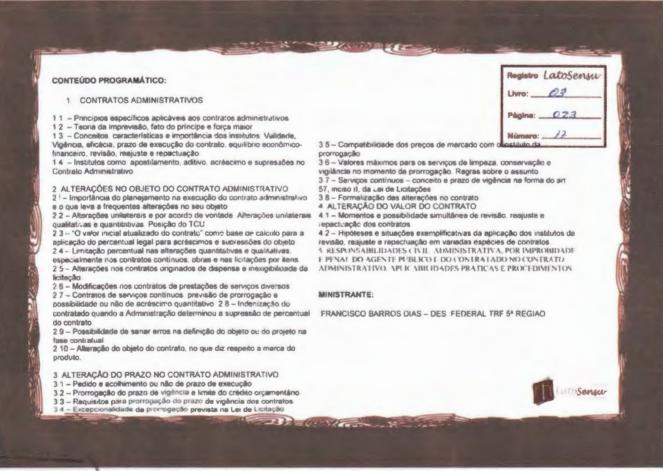
Jan you

Autenticação - M0557681049005541371
Emitido pela internet. Para validá-lo, acease. http://www.tce.rn.gov.br/EacolaContas/ValidarCertificado



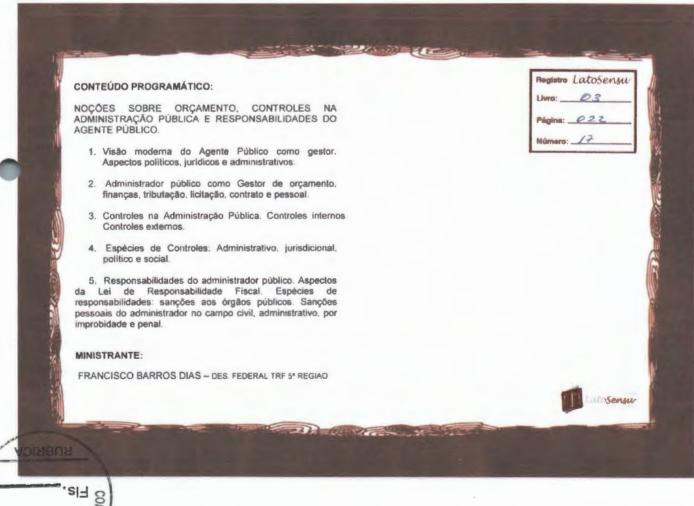






303TN SWAUR 390





30 STNAMARAS



## CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.768.104 - 90 , participou do CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DOS MUNICÍPIOS, no período de 20/07/2016 a 20/07/2016 , com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 20 de julho de 2016.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Automicação - "50/557681049/005542569" Emitido pela internet. Para valida-lo, acesse: http://www.toc.m.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificad TARCÍSIO COSTA Conselheiro Diretor da Escola de Contas OPERMANENTE DELIGITAÇÃO

RUBRICA

PROOR AMAÇÃO

LA NOVA SIBTEMÁTICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESTÂDA

2. O NOVO PURTAL DO GESTOR FERRAMENTA PARA PRENTAÇÃO DE CONTAS DE OESTÃO,

3 ESCLABBOTMENTO DAS DEVENAS MAIN FREQUENTES.



Instrutor Responsável | CLEYTON MARCELO MEDEIROS BARBOSA



### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do EXECUÇÃO DE DESPESA PUBLICA E O CONTROLE INTERNO - EVENTO REGIONAL-NATAL POLO I, no periodo de 10/05/2016 a 12/05/2016 , com a carga horária de 24 horas-atividade.

Natal(RN), 12 de maio de 2016.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

TARCÍSIO COSTA Conselheiro Diretor da Escola de Contas

PERMANENTEDE

JBRIC

### 1 - EXPCT-ÇÃO DA DEMPRIA PÚBLICA ORÇAMENTÂRIA

in, our resoluted a stated Let Organizes do TCE RDs (Let Complementar Estadous) nº 464-2012) o Regimento Interno do TCE RN our repor (Resoldação nº 009-2012) ECE, RN e e

8:604:2013-TUS-EN

11 - CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÉ MESCA

Controle da administração pública no Hemil

Especies de controle de adjusticitação pública

O Sananas de Controle Interno

igho Fedoral de 1988

Lei de Responsabilidado Fincal-LEF - LC nº 101/2000

Instrutor Responsável Francisco Nascimento de Sousa





### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.768.104 - 90 , participou do SIAI - VERSÃO 2016, no período de 18/07/2016 a 21/07/2016 , com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 21 de julho de 2016.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

Autenticação: "M057/081049005542507
Emitido pela internet. Para valida-lo, acesse: http://www.tce.m.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado

TARCISIO COSTA Conselheiro Diretor da Escola de Contas OF RMANENTE OF LETTAR &

UBRIC.

1. O SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INPORMATIZADA (RIAI). VERSÃO 2016.

2 APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

3 ANALISE DETALHADA



28 e 29 de março de 2016 - Centro de Convenções de Natal

Certificamos de FRANCISTONY JOAQUIM VALETIM participou do Encontro Regional do CONGEMAS NORDESTE, com o tema: "Plano Decenal - Concretizando o pacto federativo" no período de 28 a 29 de março de 2016 no Centro de Convenções de Natal.

José Rodrigues Rocha Júnior. Presidente do Céngemas maria Gorette Gabriel Goars.

Maria Gorette Gabriel Soares Presidente do Coegemas RN





















### CERTIFICADO

Certifico que Francistony Joaquim Valentim da Silva

participou do Seminário o Novo CPC, realizado no dia 20 de maio de 2016 no Teatro Riachuelo, em Natal/RN, com carga horária de 10 horas-aulas.

Na qualidade de: Participante

Natal, 20 de maio de 2016.

Desembargador Bento Herculano Duarte
Coordenador Científico do Geminário



Certificamos que FRACISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA participou do SEMINÁRIO ELEJA-SE em 02 de julho de 2016, no Holliday Inn, em Natal/RN, com 14 palestras e carga horária de 9 horas aula.

Diretor da Acarta Comunicação

































PROMOTORES, ADVOGADOS E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO RIO GRANDE DO NORTE

Infância e Juventude: Prioridade Constitucional

# CERTIFICADO

Certificamos que o estudante Francistony Joaquim Valentim da Silva, participou das atividades Infância e Juventude do Rio Grande do Norte, com carga horária de 10h, realizada no dia 23 de maio de 2016, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral (COJE/TRE-RN), do I Encontro de Juízes, Promotores, Advogados e Defensores Públicos da

Natal, 23 de maio de 2016.

Corregedor Gerál de Justiçã do RN



































TRE



### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF № 055 .768 .104 - 90 , participou do POLO PARNAMIRIM E NATAL - ENCONTROS REGIONAIS - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, no periodo de 07/06/2017 a 08/06/2017 , com a carga horária de 16 horas-atividade.

Natal(RN), 8 de junho de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Autenticação: \*M0557681049005542891 Emitido pela internet. Para valida-lo, acesse: http://www.toc.m.gov.br/EscolaContas/ValidarCortificado Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas OPERMANENTE OF TOTAL A

RUBRICA

### CONTECTO PROGRAMATICO

	1°GGA - 07 (DE JUNHO
HURARIO	CONTEL DO PROGRAMÁTICO
1100	RECEPÇÃO, CREDI NOAMENTO E ATENDIMENTO A IMPRENSA
	CAFE DE BUAS VINDAS
OREL40NIEN	CERIMONIA DE ABERTURA
8911	A OUVIDORIA DE CONTAS E O CONTROLE SOCIAL COMO FERRAMENTA DO CONTROLE EXTERNO
1016	APRESENTAÇÃO DO INDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MENICIPAL - TEOM
н	PAINEL AND CLOS INSTITUTIONALS DO LCERN EXTRIPTED ACTION OF WAL.  O PRINCESSO DE CONTROLE EXTERNO
	CONSTIAS
13H	INTERVALO PARA ALMOCO
14H30MIN	PLAN JAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL
	PPA - 1 DO - 1 DA
15H30MEN	EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA
17H30MEN	FWERRAMENTO

	2° DIA - 40 DE JUNIO		
CONTECTO PROGRAMÁTICO			
ORHS	CAT		
	PAINT - FERRAMENTAS ELLIRONR AS DETCERN		
	PORTAL DOGESTOR		
00H30MEN	- SIAI CIN FTA		
	SIALIDE		
	SISPATRI		
8.288	DEBATE SOBRE O PAINEL		
12H36MIN	INTERVALO PARA ALMOÇO		
14H	OBRAS PUBLICAS NACABADAS		
1501	LELDE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
16H	CONTROL ENTERNO		
17H36MIN	ENCERRAMINTO		



### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do WORKSHOP - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 6, no periodo de 15/09/2017 a 15/09/2017 , com a carga horária de 4 horas-atividade.

Natal(RN), 15 de setembro de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

Autenticação: \*M0557681049005542991

Fenitido nela interner Para valulida, acomor later //www.toe.en.com by Fenidal contac Validad artificado.

40

PRERIMANENTE DE LOTACIÓN DE LA COMPANION DE LA

RUBRICA

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

4848-14630 - Introdução- Proposito e metadologo

140/00 140/00 - Ordern cromolégico na ótico da Stanobichi w 032/2016 TCh 83

16h0b 17k30 : Delvares - Els directios da semplantique da verdens aronnologicos de pagamentos na administração pública

17a30 (1800 - Aleshamento Conclusões e Recommunique



### CERTIFICADO

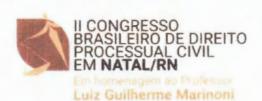
Certificamos que FRANCISTONY JOAQUÍM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.768.104 - 90, participou do LANÇAMENTO DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM - EDIÇÃO 2016) E APRESENTAÇÃO DO PORTAL LICITA FÁCIL, no período de 15/12/2017 a 15/12/2017, com a carga horária de 5 horas-atividade.

Natal(RN), 15 de dezembro de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Autenticação : "M0557681049005543082 Emitido pela internet. Para validá-lo, acesse: http://www.tce.rn.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas





?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?\$`\$9,?

### **CERTIFICADO**

Certificamos que **FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA** participou do II Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, nos dias 15 e 16 de março de 2018, no Teatro Riachuelo, em Natal/RN, o qual totalizou a carga horária de 30 horas/aula.

Fernando Cabral de Macedo Filho Direto: da Escola de Direto: da Universidade Potiguar



Matusalim Johan B Danks Matusalim Jobson Bezerra Danks OPERMANENTE DE LE

RUBRICA

[ Universitable Policy of Natal/RN, 16 de março de 2018 ] 가 있는 것은 것을 되었다고 있는 것은 것을 되었다고 있는 것은 것을 되었다고 있는 것은 것을 되었다고 있는 것을 되었다고 있는 것은 것을 되었다고 있는 것을 되었다고 있는 것은 것을 되었다고 있다고 있다고 있다고 있다고 있다고 있다.

"Novos paradigmas do processo civil brasileiro"

### Palestrantes

Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave Andrea Sylvia Lacerda Varela Fernandes Benedito Cerezzo Pereira Filho Daniel Amorim Assumpção Neves **Daniel Francisco Mitidiero** Edilson Vitorelli Diniz Lima Eduardo Arruda Alvim Eduardo de Avelar Lamy Francisco Barros Dias Hermes Zaneti Junior Luiz Guilherme Marinoni Marcus Aurélio Freitas Barros Matusalém Jobson Bezerra Dantas Mauricio Ferreira Cunha Renato Resende Beneduzi Ricardo Alexandre da Silva Sabrina Dourado França Andrade Sérgio Cruz Arenhart Sérgio Luiz Kukina



### IV ENCONTRO REGIONAL DO CAMPO DE PÚBLICAS NORDESTE









### **CERTIFICADO**

Certificames que Francistony Joaquím Valentím Da Sílva, portador(a) do CPF nº 05576810490, participou das atividades científicas do IV ERECAP NE, promovido em parceria pelae Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, realizado nos dias 28/04/2018 a 01/05/2018, fazendo jas à carga horária de 8 horas.

HANNAH VASMIN VERES DE ARA ÚJO

LUCAS DO HASCIMENTO SANTOS

IV ERECAP - NE

Autoriticação online em iverecapne vpeventus com/certificados/autenticar, código hm92byE34E9-

ATIVIDADES PRESENTES	DIA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
MESA DE BOAS-VINDAS / CONFERÊNCIA MAGNA	28/04/2018	19:30	180 minutos
OFICINA: PLANO PLURIANUAL DOS MUNICÍPIOS	29/04/2018	08:00	300 minutos



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte, por intermédio da Comissão de Apoio ao Advogado Iniciante, confere o presente certificado a **FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA**, pela participação no evento **XXIII CURSO DE INICIAÇÃO À ADVOCACIA**, realizado na OAB/RN, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2018, com carga horária de 12horas/aula.

Natal RN, 23 de maio de 2018.

Presidente da OAB/RN





A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte, por intermédio da Comissão de Apoio ao Advogado Iniciante, confere o presente certificado a FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, pela participação no evento! CURSO DE INICIAÇÃO À ADVOCACIA NO DIREITO ADMINISTRATIVO, realizado na OAB/RN, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2018, com carga horária 12horas/aula.

NATAL /RN, 16 de maio 2018.

PAULO COUTINHO DE SOUZA FILHO

Presidente da QABIRNI







### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN, no periodo de 28/02/2018 a 28/02/2018 , com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 28 de fevereiro de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Paulo Roberto Chaves Alve-Conselheiro Diretor da Escola de Contas

HORÁRIO	CONTECTO PROGRAMÁTICO		
the de Was	RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO		
the as Whit Seems	L'ERIMONIA DE ABERTURA		
h15mm is 9h30mm	LANCAMENTO DO PROJETO "ROTAS PARA OUVIR"		
PL30man às £0hs	INTRODUÇÃO - PROPOSITO E METODOLOGIA		
1 Otes äs 43 hs	STAT  VISÁO GERAL  - VISÁO GERAL  - SITUAÇÃO DAS ENTREGAS DE 2017  - ALTERAÇÕES PROMOVEDAS PELAS RESOLAÇÕES DE N°. 028/2017 E 001/2016 - TCE/RN  - ADEOCAÇÃO ÁS ALTERAÇÕES DA STN (RREO E RGF)  - ALTERAÇÕES IPOS LLADUTES DE REMESSA  - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS		
ths as 12hs	PORTAL DO GESTOR - VISÃO GERAI - RREO/RGI (OPCIONALIDADE SEMI STRAL) - ANT XUS 13, 23, 26, 28, 38, 40 E 42 - ESCL ARECIMENTO DE DÉVIDAS		
2hs às 14hs	INTERVALO PARA ALMOCO		

IORÁRIO	CONTEUDO PROGRAMÁTICO -	
	CONTAS DE GOVERNO ELETRÔNICA	
	- VISÃO GURAL	
4hs às 15hs	FILXO OPERACIONAL	
	ESCLARECTMENTO DE DÚVIDAS	
	ENVIO DE DIARIO OFICIAL LLI TRONICO (ART. 46. INCISO B DA RESOLUÇÃO Nº 411 2016-1CL RN)	
5hs la 15h30min	I LUXO OPERACIONAL	
ons as tourounn	FSCLARECIMENTO DE DEVIDAS	
	SISPATRI (RESOLUÇÃO Nº 030 2016 - TCE/RN)	
	- ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO	
5h30mm às 16h30mm	MODULO DECLARAÇÃO	
JEOGRAN OF LATENANIA	MODULO GESTOR	
	ESCLARECIMENTO DE DÉVIDAS	
	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.	
toh Wester às 17h Wasin	FILIXO OPERACIONAL DO ENVIO IN PROCESSOS	
(M. 279) 0 0 1 / (1 - 071) (M.)	ESCLARLCIMENTO DE DÚVIDAS	
Kha	ENCERRAMENTO	

Instrutor Responsável : MARCELO SANTOS DE ARAÚJO, LINDEMBERG SILVA PEREIRA, VINÍCIUS JOSÉ M. T. DE BRITO FILHO F ANDRÉ GUSTAVO ALMEIDA E SILVA





### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.768.104 - 90, participou do POLO PARNAMIRIM - ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, no período de 19/04/2018 a 20/04/2018, com a carga horária de 12 horas-atividade.

Natal(RN), 20 de abril de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor do Escola de Contas

ticação: \*M0557681049005543207 do pela internet. Para valida-lo.

HORÁRIOS	QUINTA (DIA 19 DE ABRIL DE 2018)	HORÁRIOS	SEXTA (DIA 20 DE ABRIL DE 2018)
07:30 às 08:30	CREDENCIAMENTO E CAFÉ DE BOAS VINDAS (Escola de Contas Femum / Focum)	07.30 as 08.30	CREDENCIAMENTO E CAPÉ DE BOAS VINDAS (Lecela de Contas Ferman Fecam)
(80-30 às 09-00	ABERTI RA (Escola de Contas Fermura Fecam)	DK 30 da 10 30	EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
n9 00 às 10 00	CARTILHA - CONHECENDO O TCE/RN (Conselheiro Presidente Gilberto Jales)	10 30 as 12 30	ENECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
to:00 às 11:00	LANÇAMENTO DO PROJETO ROTAS PARA OUVIR (Conselheno Ouvidor Renato Costa Dias)	Are inspired to	ARTINE.
EE:00 às 12 00	CONTROLE EXTERNO (Secretaria de Controle Externo Anne Emilia Costa Carvalho)	T L A AJONA	48.00**
12 00 ås 13 30	INTERVALO		52275
13.30 ún 15.30	EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO	d and dismit	No Review
15.30 ås 17.30	EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO		NAME OF THE PARTY

<sup>\*</sup> PROURAMAÇÃO SUBETIA Á ALTERAÇÕES



### RUBRICA RUBRICA

### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF № 055 .768 .104 - 90 , participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO I - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, no período de 14/05/2018 a 14/05/2018 , com a carga horária de 4 horas-atividade.

Natal(RN), 14 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

menticação - 65/055768 (04900554) 232 natido pela internet Pera valudada, accase fatos, wana see m ous los Escolas (umas/Validad considerado 11/2

Paulo Roberto Chaves Alves Consolheiro Diretor da Escola de Contas

CONTECDO PROGRAMATICO

INTRODUCÃO PROPOSITO E METODOLOGIA

ORDEM CRONOLOGIC A NA ÓTICA DA RESOLUÇÃO Nº 032 28 6-TCF RN

OS DESAFROS DA IMPLANTAÇÃO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

ALINHAMENTO CONCLUSÕES ERECOMENDAÇÕES

\*PROGRAMAÇÃO SUJETIA Á ALTERAÇÕES.





### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO II - SISPATRI GESTOR, no período de 14/05/2018 a 14/05/2018 , com a carga horária de 4 horas-atividade.

Natal(RN), 14 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA

Autenticipalis "M895576K1049H05543232

1997

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

### CONTELENO PROGRAMÁTICO

RESOLUÇÃO Nº 100/2016-TCE/ION

APRESENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS ADOTADOS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO TREIRA

LEGISLAÇÃO BÁSICA (RESOLUÇÃO Nº 010-2016-1CE RN);

APRESENTAÇÃO DO FLUYO OMERACIONAL DO SINTEMA, COM ÉNEASE NO ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES NÃO ENVIADAS - AGENTES PURI ICOS - DECLARAÇÕES.

PRATICA DAS FUNCIONALIDADES DO MODULAI GESTOR COM OS PARTICIPANTES

\*PROGRAMAÇÃO SUBITA À NITERAÇÕES



## PERMANENTE DE RUBRICA

### CERTHFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO – MÓDULO IV – CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DA ESTRUTURAÇÃO AO FUNCIONAMENTO (ABORDAGEM PRÁTICA), no período de 16/05/2018 a 17/05/2018 , com a carga horária de 12 horas-atividade.

Natal(RN), 17 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

Autenticação: \*M0557681049005543234

Fentido nela internet Para adula los acessas hom ocupa ten en un la liscol of on a Walada Carrido do

### CONTEÚDO PROGRAMATICO:

TEURIA (40% DO MÓOULO:

CONTROLE DEFINIÇÃO

E VOLUÇÃO DA AIMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

FUNDAMENTOS DO CUNTROLL NO BRASIL

CONTROL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

ESPÉCIES DE CONTROL : DA ADMINISTRAÇÃO PERIO A

CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A O SISTEMA DE COVEROUE INTERNO

H EMPURTÁNCIA PARA A GENTÃO

C CLASSIFICAÇÃO

D FORMAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

E COMPETÊN LAS CONSTITUCIONAIS E ATRIBUÇÕES LEGAIS

F ATT ACAD DO CONTROLE INTERNO

PRATICA (60% DO MÓDE LO) - EXPREÍS DE IDENTIFICAÇÃO E PADROXIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DESENHO DE DELIXO PROCESSUAL. EL ABORAÇÃO DE MODELOS DE PAPEIS

DE TRABALHO

\*PROGRAMAÇÃO SU JEITA À ALTERAÇÕES





### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF № 055.768.104 - 90, participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO V - REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS, CONTROLE E GESTÃO DE PESSOAL, no período de 21/05/2018 a 21/05/2018, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 21 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Conselheiro Diretor da Escola de Contas

\*M0557681049005543239 Hermet. Para valida-lo, avana

CONTRÉDO PROGRAMATICO:

PATRODUCÃO

REGIME A REEN O DUE AGENTES PUBLICOS

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS

DESPESAS COALPESSONE

TERCFIRIZAÇÃO

NOCHES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONFRONT & GESTÃO DE PESSOAS

CONTROL DA FOLHA DE PAGAMENTO

\*PROGRAMAÇÃO SUBJETA À ALTERAÇÕES





### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.768.104 - 90 participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO VI - INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO (TEORIA E PRÁTICA), no período de 22/05/2018 a 22/05/2018, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 22 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA

been www.too.ru.gov.br Tacolol ontas Valudari ertificade

Autenticação | \*M#557681049005543240 Emisido pela internet Para Udida-lo, acesar

Paulo Roberto Chases Alves Conselheiro Diretor da

Ferrila de Contas

### CONTECDO PROGRAMATICO

CONCEITOS E DEFINIÇÃES AUTUAÇÃO E OU LORMAÇÃO DE PROCESSAS, CURRENTADÊNCA, DESAPENSAÇÃO, DESENTRANHAMENTO DE PEÇAS, DESMEMBRAMENTO DESPACHO,

DISTRIBUTÇÃO, DOCUMENTO, FOUNA DE PROCESSO JENTADA POR AFENSAÇÃO, JENTADA POR ANEXAÇÃO, NUMER AÇÃO DE PEÇAS, PÁGINA DO PROCESSO, PRINCEDÊNCIA, PROCESSO

ACESSÓRIO, PROCESSO PRINCIPAL, PROTUCUA O CENTRAL: PROTUCUA O SENTRAL: PROMITAÇÃO

RECEBBINENTO REGISTRO F DESTRIBLE, AO DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTOS COM RELAÇÃO A CORRESPONDÊM LA:

PROCEDIMENTOS COM REL ACÃO A PROCESSOS.

OFICINAL FORMAÇÃO DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO (INICIO E ENCERRAMENTO PROCESSE ALI

\*PROURAMAÇÃO SUBLITA A MITERAÇÕES





### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.768.104 - 90, participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO – MÓDULO VII – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA (TEORIA E PRÁTICA), no período de 23/05/2018 a 24/05/2018, com a carga horária de 16 horas-atividade.

Natal(RN), 24 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

da Escola de Contas

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ABURDAGEM INTRODUTÓRIA ACERCA DA GESTÃO DE COMPRAS NO ÁMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA REGIMEN DE EXECUÇÃO E ESTAGION

O MODO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORGAMENTÁRIA.

TEMAS POLÉMICOS E CONTROVERSOS ACERCA DE LICITAÇÕES PUBLICAS E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM É NASE PARA - A IMPORTÂNCIA DA COMPLETA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA PRETENSA CUBSTRATAÇÃO DE PRODUCTO BÁSICO" X "TERAD DE REFERÊNCIA" - ASPECTOS ESSENCIAIS Á OBJETO, SUB ETIVAÇÃO DO OBJETO - QUESTOES ACIDIS A DE INDICAÇÃO DE MARCA DE CARACTERISTICAS EXCLUSIVAS E DE SIMIL ARIDADE DO OBJETO - INDICAÇÃO DE MARCA DE CARACTERISTICAS EXCLUSIVAS E DE SIMIL ARIDADE DO OBJETO - INDICAÇÃO DE METATIVOS E MARCIS DE FLABORAÇÃO DO "OBJETO" - QUESTOES SUBRE PREÇO DE REFERÊNCIA, PREÇO MAXIMO, SUBRE PREÇO E PREÇO INEXEQUÁNTE; A IMPERIOSIDADE DA ESCULHA DO PROCEDIAMENTO LICITATORIO MAIS ADEQUADO AO ATRIGIMENTO DA AMAIOR VANTAJOSIDADE NA CONTRATAÇÃO, "PARCELAMENTO DO OBJETO" X "FRACTIVAMENTO HEGAL DE HESPESA", "NATUREZA DO PARLO E REFORMA DE ACANCE DAS SUBSE RESPURNABBILIDADES, "SANEAMENTO DE FALHAS E FRIOS DE PROPINTA E DE DOCUMENTAÇÃO DAS ELICITAÇÃO DAS ELICITAÇÃO, ESPECIBLA E O ADMINISTRATOR - DESPONSA DE EXTUAÇÃO DOS ELICITAÇÃO DAS ELICITAÇÃO DAS ELICITAÇÃO, ESPECIBLAMENTE A EMPLIÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO DO "PROUEND VALOR" E DE "SITUAÇÃO EMERGENCIAL OC CALAMITOSA" E - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ESPECIBLAMENTE A EM FUNÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATIDA ADMINISTRATIVOS: - SINILAMENTE A EMPLICADA DA REFORMA DAS ALTERAÇÕES CUNTRATURAL - QUESTOES ATENENTIA A PRORREGAÇÃO DOS POSSÍVEIS MODOS E DISTRUMENTOS DE FORMALEZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: - SINILAMENTOS ADMINISTRATIVOS: - APLICABILIDADE A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: - AS PROBLEMANTOS ADMINISTRATIVOS: - APLICABILIDADE A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: - APROBLEMA DE CONTRATOS DE PROCEDA ANA DE REGISTRO DE PROCEDA ANA ALTERA DE REGISTRO DE PROCEDA ANA ALTERA DE CONTRATOS DE A ACADE DOS CONTRATOS DE ACADE DOS CONTRATOS DE ACADE DOS CONTRATOS DE ACADE DOS CONTRATO

PRINCIPAIS INVIVAÇÕES DA RENOLUÇÃO Nº 911/2018 — ICE-RIN, NOTADAMENTE «DOS RELAÇÃO A «PURTAL DO GESTOR DO TCE RIN, E « SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZA « MAI, ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DE "DROPEM CRONGE ÓGICA DE PAGAMENTOS" (RESOLUÇÃO Nº 912/2016 TCE RIN).

PROGRAMAÇÃO SUJEITA Á ALTERAÇÕES





### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO – MÓDULO III – ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, no período de 15/05/2018 a 17/05/2018 , com a carga horária de 12 horas-atividade.

Natal(RN), 17 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

Assenticação \*360557681649005543211
Emetido pela internet. Para valida la mana home own ter en gro be Pacotat outan/Validart en ficula-

na?

Dush Robert Chaves Alves Conseilheiro Direttor da Lacola de Contas

### CONTECTO PROGRAMATICO:

LEGIBLAÇÃO BÁRICA (CONSTITUÇÃO FEDERAL PROBUZGADA EM OS DE OUTUBRO DE 1998 (ART 165 A 1692 LELY \* QUIDE L'OL MARCO DE 1966, LELY VARPLEMENTAR Nº 161 DE 64 DE MARCO DE 1966. LELY VARPLEMENTAR Nº 161 DE 64 DE MARCO DE 1966.

AS NECESSIDADES PURLICAE, ATIVIDADE ENANCEIRA DO ESTADO O PROCESSO DE PLANFIAMENTO NO BRASIL. LEIS DIR, AMENTARIAS, OS PRINCÍPIOS E URIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORCAMENTO CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CRÉDITOS ADICIONAIS BECEJTA PÓBLICA. DESPESA PÉTRICA OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO APRO RENTOS A PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DRENTAÇÕES PARA PREENCIDIMENTO DO BALANCO DIRENTÁRIO DE ACORDO COMO MUASPISTA, ANÁLISE DO BALANCO ORICAMENTÁRIO.

\* PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES





### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.768.104 - 90. participou do ENCONTROS REGIONAIS (POLO NATAL) - REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA: DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE, no período de 03/04/2019 a 03/04/2019, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 3 de abril de 2019.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

\*M0557at104V005543556

TARCISIO COSTA Conselheiro Diretor da Escola de Contas

CONTREDO PROGRAMATICO:

HORÁRIO	TEMAS ABORDADOS	ENSTRUTORES
K\$1	CREDENCIAMENTO	FOUTPES DA ESCULA DE CONTAS FEMURN / RECAM
981	ABERIURA	DIRE FOR DA ESCOLA DE CONTAS FLIMURN FECAM
MIJUMIN	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FOCADA PARA RESULTADOS E BASEADA NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	EQUIPE DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TCERN
9H30MIN	SUBITUM 0E APOIO A FORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA	CÉSAR GLÁUCIO TORQUATO REGINALDO
IOHESMIN	SUBITEM 02: A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS UNIDADES GESTORAS	RICARDO BARBOSA VILLAÇA
THS	SUBITEM 03: RESULTADOS OBTIDOS PELO TUE/RN COM A IMPORTÂNÇIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO
HH45MIN	CASE IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉCICO NA SECRETARIA DA FAZENDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ RN	ABRAÃO PADILIRA
12H	INTERVALO PARA ALMOÇO	LIVRE
1481	INDICADORES DE DESEMPENHO E O PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. UMA REFLEXÃO À LUZ DO IEGM	CLE VITON MARCELO MEDEIROS BARBOSA
15H	PECAS ORÇAMENTÁRIAS ALINHADAS AO PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL	MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA
I6H30MIN	MESA DE DEBATES COM OS MUNICÍPIOS DE NATAL, PARNAMIRIM, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, MONTE DAS GAMELIJRAS E GALINHOS	CLI YTON MARCELO MEDETROS BARBOSA; MARISE MAGALY QUETROZ ROCHA E REPRESENTANTES DO MUNICÍPIOS
17H30MIN	ENCLRRAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO (ORIENTAÇÃO CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROGRAMADA)	QUIPES DA ESCULA DE CONTAS FEMURN FECAM

\*PROXIBAMACÂD SUBLITA A ALTERAÇÕE

Instrutor Responsável : CÉSAR GLÁUCIO TORQUATO REGINALDO; RICARDO BARBOSA VILLAÇA; ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO; CLEYTON MARCELO MEDEIROS BARBOSA, MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA



### CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055 .768 .104 - 90 , participou do TRANSIÇÃO DE MANDATO MUNICIPAL - 2020-2021, no período de 09/12/2020 a 09/12/2020 , com a carga horária de 2 horas-atividade.

Natal(RN), 9 de dezembro de 2020.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

Autenticação \*NEO\$57681049085544172,4166666667

Frentida pela enternet Para salidado arresar hitto asservator en mon ha Escalaticam a Mahdad arraticada

TARCISIO COSTA Conselheiro Diretor da Escola de Contas OPERMANENTE DE

### CONTEÚBO PROGRAMÁTICO:

PALESTRA DI: TRANSICÃO DE MANDATO; PREFEITURAN E LÁMARAS MUNICIPAIS

INSTRUCTOR

LUÍS EDUARIDULIRA - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL F AUDITOR DE CONTROLE EXPERNO DO TÇE RA

PALESTRA 2 FEBRAMENTAS ELETHÔNICAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTRUTORES

SUSFIGNIZ MORETRA REBONÇAS - COORDENADOR DE MOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA DECISTROLF EXTERNO E ALEITOR DE CONTROL E EXTERNO DO YET RIS

MARCELO SANTOS DE ARACIO - ASSESSOR DA SELRETARIA DE CONTROLE EXTERNO E AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO DO TRE EN

DEBATE

UN TAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/C.

Rua Professor Almeida Barreto, 432 - Lagoa Nova - Natal RN - CGC MF: 24.527,707 0001-19 - Fones: 223. 28 Fis



### DE RECOMENDAÇÃO

Declaro para os devidos fins que FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, de CTPS 02693 e Serie 018 RN, foi nosso (a) funcionário (a) desempenhando a função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, onde não consta nada em seus arquivos que venha desabonar sua conduta moral e profissional no período de 01/03/2005 até 06/03/2008.

E, para que a presente carta surta os efeitos legais está datada e assinada POR MIM abaixo.

Natal/RN, 06 de Março de 2008.

João dos de Azevedo



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DREFEITURA MUNCIDAL DE IELMO MARINHO GABINETE DO DREFEITO



CNDJ: 08.004.525/0001-07

Portaria N°003/2008. De 02 de Janeiro de 2008.

Nomeação do Senhor, Francistony Joaquim Valentim da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Sorte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Municipio datada de 23.03.1990 art. 87 Parágrafo Único, inciso XV e do Jurídico do Municipio Lei Municipal n.º 191/1998 de 23 de Outubro 1998, observado o inciso II do art. 8 e alterações subsequentes,

### RESOLVE:

- 1º Nomear o Senhor FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL do Município de Ielmo Marinho, Lotado na Controladoria Geral do Município, por tempo indeterminado.
  - 2° A remuneração da (o) servidor (a) ora nomeado (a) é estabelecida no art. 3° da lei n.º 299/2007.
  - 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho (RN), 02 de Janeiro de 2008.

Germano Jácome Patriota Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Poço Branco/RN CNPJ 08.311.9(14/00/01-40

PORTARIA Nº. 038/2009, de 15 de janeiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

- 1. Nomear FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF 055.768.104-90, para ocupar o cargo comissionado de Controlador Municipall, símbolo CC-03, por tempo indeterminado.
- O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 280/2009, de 14 de janeiro de 2009.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poco Branco/RN em. 15 de janeiro de 2009.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal



### RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA



Portaria nº 141/2009-CMM

Macaiba, 21 de Outubro de 2009

Nomeia com o cargo de Controlador e dá outras providências.

THOMAS JOSÉ MEDEIROS DE SENA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVER:

 I – Nomear o Servidor Francistony Joaquim Valentim, da Silva para exercer o Cargo de Controlador da Câmara Municipal de Macaíba.

 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaiba, Gabinete do Presidente, em 21 de Outubro de 2009

Thomas Jose Medeiros de Sena

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba



### RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA



Portaria nº 01.021/2011- ADM CMM

Macaiba, 03 de Janeiro de 2011.

Nomeia com o cargo de Controlador e dá outras providências.

THOMAS JOSÉ MEDEIROS DE SENA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVER:

 I – Nomear Servidor (a) Francistony Joaquim Valentim da Silva para exercer o Cargo de Controlador da Câmara Municipal de Macaíba.

 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 2011.

Thomas Jose Medeiros de Sena

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba



### RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA



Portaria nº 05.004/2011- ADM CMM.

Nomeia com o cargo de Assessor Contábil e dá outras providências.

THOMAS JOSÉ MEDEIROS DE SENA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVER:

I – Nomeia a Servidor (a) Francistony Joaquim
 Valentim da Silva para o cargo de Assessor Contábil da Câmara
 Municipal de Macaíba.

 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 02 de Maio de 2011.

Thomas Jose Medeiros de Sena

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

l 1 e 12 de dezembro – Rifóles Praia Hotel EQUILIBRANDO AS CONTAS

GRUPOS - R\$ 250,00

# PALESTRANTES



**JOMINISTRATIVO** LANEJAMENTO













GESTÃO FINANCEIRA E

DIRFITO ADMINISTRATIVO E GESTAO ADVOGADO, POS-GRADUADO EM LICITREDES E CONTRATOS ADAUTO EVANGELISTA **ROMINISTRATIVOS** VIBLICA (UNP/RN)

COMERCIAL@ICIE.COM.BR MAIORES INFORMAÇOES 84 3081-1084















### DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano 2015 | No 1471

3

FIS.

10

140

RUBRICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Rio Grande do Norte, 12 de Agosto de 2015

SECRETARIA GERAL Portaria nº 034/2015 GP

O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ -RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. Francistony Josquim Valentim de Silva, portador do CPF 055.768 104-90, do Cargo em Comissão de Contador deste Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, pera o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2015.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Extremoz 17 de julho de 2015.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

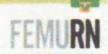
PRESIDENTE

FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTERO Côdigo Identificador: 40EF08A7

Metéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 12 de Agosto de 2015. Edição 1471. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código dentificador no site. http://www.femium.org.br/diarromunicipal



### DIARIO OFICIAL



Rio Grande do Norte, 12 de Agosto de 2015

Ano 2015 | Ma 1471

FIS. 141

RUBRICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

### SECRETARIA GERAL. Portaria nº 056/2015-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ -RN, no uso de sues atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

### RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Francistony Joaquim Valentim da Silva, portador do CPF 055.768.104-90, no Cargo em Comissão de Diretor Contábil desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2015.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Extremoz. 17 de julho de 2015.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCA ROSÁNGELA RIBEIRO MONTERO Código Identificador: 62639D1F

Metéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dra 12 de Agosto de 2015. Edição 1471. A verificação de extenticidade da metéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.fermurn.org.br/dieriormurn.cipal





### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

### GABINETE DO PREFEITO

Rv. Masoel Rodrigue; da Silva, a.º 156, Cestro, Popo Brasco/Mi GNP1 05.3 ! 1.904/000 !-40

PORTARIA Nº. 034/2015-GP, de 4 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear **FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA**, CPF: 055.768.104-90 e RG 2.270.245-ITEP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Contábil**, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 003/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 4 de maio de 2015.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

# II WorkShop Práticas em Gestão Publica do RN

para convidados Evento exclusivo

# Testao Iniciando sua



# MARIA GORETTE GABRIEL SOARES

en administração e Projetos Sociais (UVA/RU).





Gestão Financeira e Administrativa no SUAS.



# MANUEL NETO GASPAR JUNIOR

Graduado em Direito pela UNP; Especializado em Direito Tributário pela - UFRN,



Graduado em Direito FPB; Pós graduado em Direito Administrativo pela UCAM; Advogado especialista em licitações e contratações



Licitações e contratos.



# **IEFFERSON S. OLIVEIRA**

Economista, Pos-graduado em Gestão do SUS (FIOCRUZ), Auditoria em saúde(MS).

## TEMA DA PALESTRA:

Gestão Municipal de Saúde - Prioridades e desafios.

destre em administração; Docente de graduação, pos graduação e ABA; Coach pelo IBC - Instituto Brasileiro de Coaching EMA, DA PALESTRA:

Capacitação - solução para gestão publico efficient

# SIOVANI RODRIGUES JUNIOR

Consultor em Planejamento, Economista

## TEMA DA PALESTRA:

Planejamento e Controle Or

# FRANCISTONY JOAG

Procedimentos de controli









03/02 de 2017 - Rifóles Praia Hotel Início do credenciamento 08:00hs da manhã



### Diário Oficial do Município de Extremoz

Instituido pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO VII — Nº 1395 — EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2017

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA — PREFEITO

Fls. 14

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE

RUBRIC

### **PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE CIVIL**

Lei nº. 901 /2016
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Extremoz para o exercicio de 2017 e determina outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN:
Sanciona a seguinte Lei:

### TITULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Extremoz/RN Para o exercício de 2017. Orçamento Fiscal; e I. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus

respectivos órgács.

### TITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capitulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Municipio para o exercicio de 2017 é estimada no valor de R\$ 81.546.803 (Oitenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

### ANEXO 1 - RECEITA 2017 - TABELA I

### Capitulo II

### FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 81,546.803 (Oitenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais)

Parágrafo Único — No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 100.000 (Cem mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

### ANEXO 2 - DESPESA POR PODER E ÓRGÃO - TABELA II

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

### ANEXO 3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS TABELA III

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limíte de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2016, provenientes de operações de créditos e convênios.
- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário. Extremoz/RN, 02 de Janeiro de 2017. JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES. R\$ 1,00 ANEXO 4 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ANEXO 4 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
ANEXO 5 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECEITA

### DECRETO Nº 001/2017.

Decreta situação anormal caracterizada em estado de emergência administrativa e financeira no ámbito da Administração municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes competem, especialmente as inseridas na Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que, já no início dos trabalhos de Transição evidenciava-se a omissão de informações, em especial as fixadas na Resolução nº 034/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO a ausência de informações concretas acerca dos limites constitucionais de gasto com pessoal do Poder Executivo do Município de Extremoz/RN, relativo ao último quadrimestre de 2016 que politimo quadrimente os fixados na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que pode ser necessária a adoção de medidas saneadoras objetivando atender aos limites fixados para o comprometimento com gasto de pessoal;

CONSIDERANDO a situação caótica, precária e sem estrutura encontrada na Administração Municipal RS metoria dos setores públicos deste Município, como falta de dados, arquivos, documentos, materiais, controles, omissão na continuidade dos serviços públicos essenciais, como a falta de contratos e/ou aditivos e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nos serviços públicos essenciais nas áreas de administração, saúde, segurança e assistência social, dentre outros, evitando-se a interrupção destes serviços, que venham a promover o caos na administração pública municipal;

CONSIDERANDO que essa situação poderá trazer danos sérios ao Município, gerando perda econômica, social e patrimonial, além de afetar diretamente a sociedade, a cargo comissionado de Secretário (a) - S-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se,

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, CPF Nº 055.758.104-90, para o cargo comissionado de Secretário - S1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR, CPF Nº 039.363.474-41, para o cargo comissionado de Gerente de Planejamento, Orçamento e Projetos - CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO, CPF Nº 010.337.014-59, para o cargo cornissionado de Presidente - S1, do Sistema Autônomo de Água e Esgotos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FABIANO DE SALES FARIAS.

CPF Nº 792.222.344-72, para o cargo comissionado de Secretário - S1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN,

janeiro

FIS.

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que the são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10° da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LEANDRO MOREIRA GUIMARÃES, CPF Nº 279.430.828-93, para o cargo comissionado de Secretário - S1, da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2017 -- GP
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe
são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei
Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ROGÉRIO PESSOA DINIZ, CPF Nº 030.276.144-60, para o cargo comissionado de Secretário – S1, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA № 009/2017 – GP O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DEYSE ELAINE BEZERRA NEVES, CPF Nº 061.011.024-16, para o cargo comissionado de Secretário - S1, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2017 - GP
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe
são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei
Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RUBENS DANILO SOUSA DAMIÃO, CPF Nº 062.881.264-70, para o cargo comissionado de Diretor (a) Geral do Diário Oficial — CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO



### Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XI – Edição № 718 – São Rafael/RN– Sexta-feira, 04 de Janeiro de 2019 Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283



### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2019 - GP DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alinea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na I ei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

#### RESOLVE.

Art.1 - NOMFAR, os servidores para exercerem cargo de provimento em comissão da administração pública, conforme nomes, cargos e símbolos constantes, em ANEXO UNICO, desta portaria;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, e seus efeitos retroagem a data de 02 01/2019;

Art 3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÈNCIA. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito São Rafael RN, 04 de Janeiro de 2019.

RENO MARINIO DE MACÉDO SOUZA Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Port. 001/2019-GP)

Nume	Cargo	Símbolo CC-1	
FRANCISCO MARTO FELIPE	Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos		
ROSANA MARIA DE SOUZA SANTOS	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes. Eventos e Cultura	CC-1	
JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS	Secretario Municipal de Agricultura. Pecuaria, Pesca e Meio Ambiente	CC-1	
DIEGO BRENO DE PAULA	Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC-1	

#### PORTARIA Nº 002/2019 - GP DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

#### RESOLVE

Art.1° - NOMEAR, os servidores para exercerem cargo de provimento em comissão da administração pública, conforme nomes, cargos e símbolos constantes, em ANEXO UNICO, desta portaria;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, e seus efeitos retroagem a data de 02 01/2019;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

DÈ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SF. CUMPRA-SE PUBI IQUE-SF

Gabinete do Prefeito São Rafael RN. 04 de Janeiro de 2019 RENO MARINHO DE MACÉDO SOUZA Prefeito Municipal

	ANEXO	ÚNICO	(Port.	002/2019-0	GP)
c			Cargo		

Nome	Cargo	Símbolo	
AMILTON BARBOSA DA FONSECA JUNIOR	Diretor Geral de Administração, Tributação e Finanças	CC-2	
HUDSON MAX SOUZA ALVES	Chefe de Recursos Humanos	CC-4	
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	Chefe de Protocolo	CC-4	
MARISTELA MONTEIRO MARIANO	Diretor Geral de Saúde	CC-2	
JOSIMARIA IZIDORIO DOS SANTOS	Coordenador Hospitalar	CC-3	
MARIA DE FATIMA MELO DE SOUZA	Chefe de Farmacia	CC-4	
CLEBIO BEZERRA BARBOSA	Coordenador de Limpeza Pública	CC-3	
GLEDSON SANTOS DE MOURA	Coordenador de Controle da Merenda Escolar	CC-3	
HUGO RAFAEL SOUZA	Coordenador de Educação	CC-3	
JOSE AFONSO DA CUNHA NETO	Coordenador de Controle Interno	CC-3	
SIDNEY AIRES LOPES	Diretor de Trabalho, Habitação e Ação Social	CC-2	
JOSIMAR DE ARAUJO	Chefe de Proteção e Defesa Civil	CC-4	

Portaria nº 003/2019 - GP DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE. SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Ratael - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alinea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na area da Administração, homologado conforme DECRETO N 009 2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação aº 007/2018-GP; Considerando, parecer Jundico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigivel apresentada (Prot. 1022/2018) e continuação do processo de nomeação.

#### RESOLVE:

Art.1°-NOMEAR, OZENILDO GIL SILVA DE SOUZA, aprovado para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, no concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016:

Art.2º - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael - RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercíc o da função, sendo que o nao comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação

Art.3' - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário

De-se ciencia Registre-se, Cumpra-se, Publique-se,

Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

#### RESOLVE:

I – Nomear Servidor (a) SUHELLEN CRISTINA DANTAS DA SILVA para exercer o Cargo de Procurador da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Rafael/RN. 02 de janeiro de 2019.

#### FABIO DA COSTA VALE

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael

#### PORTARIA Nº 01.006/2019-CMSR

Nomeia com o cargo de Assessor Contábil e dá outras providências.

FABIO DA COSTA VALE, Presidente da Mesa Diretora da Cârnara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de Suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Cârnara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015. com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Cârnara Municipal de São Rafael.

#### RESOLVER

I – Nomear Servidor (a) FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA para exercer o Cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Rafael/RN, 02 de janeiro de 2019.

Fabio da Costa Vale

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael

### PORTARIA Nº 01.007/2019-CMSR

Nomeia com o cargo de Tesoureiro Interino e dá outras providências.

FÁBIO DA COSTA VALE, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de Suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

#### RESOLVER

I – Nomear Servidor (a) FLBERTON RODRIGUES COSTA DA SILVEIRA para exercer o Cargo de Tesoureiro Interino da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Rafael/RN, 02 de janeiro de 2019.

#### FÁBIO DA COSTA VALE

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael

#### PORTARIA Nº 01.008/2019-CMSR

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

FABIO DA COSTA VALE, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de Suas atribuições legais e em consonância com o Resimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições constantes do art. 51 da Lei 8.666/93, Fis.

#### RESOLVE

I - Nomear JAYNE MARINHEIRO DE MOURA, CPF. IN 10RUBRICA SILVANA DOS SANTOS LIMA, CPF. nº 103.029.074-10-2 SANDRA MARIA DA SILVA LOPES, CPF. nº 047.643.114-02, para constituirem a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, sob a presidência do primeiro, a partir desta data, para o período de um ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dé-se ciència, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Rafaei/RN, 02 de janeiro de 2019.

#### FABIO DA COSTA VALE

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael





## COMPROVAÇÃO DO KNOW-HOW E EXPERTISE DO SÓCIO FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO







660.454.101-05

PLMQNO
RUBEM GOMES DE MELO
MARIA EVANIA CUNHA DE MELO MACIONALISM DE BRASILEIRA

BRASILIA - DF



OPERMANENTE OF I CHARACA

RUBRICA

NATAL 20/04/2019

LOCAL EDATE OF LAP



### Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



## DECLARAÇÃO

Declaração nº 0203/2021

Declaramos para os devidos fins que o ADMINISTRADOR FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, registrado neste Regional sob nº 05242-ADM, encontra-se em dia com as suas obrigações perante esta Autarquia, estando apto ao exercício da profissão.

Validade: 11/06/2021

Natal - RN, 17 de maio de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

https://cra-rn.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

2468828b-ccd8-4e8f-af04-1457663fde90











### CERTIDÃO N. 000954/2021 - 2ª

CERTIFICAMOS, conforme os registros desta Seccional, que o(a) senhor(a) FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO inscrito(a) no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte, em 26/04/2019, sob o número 17671, sem registro de impedimento, encontra-se com a inscrição ATIVO.

CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data não consta contra o(a) mesmo(a) condenação éticodisciplinar perante o Egrégio Conselho Seccional, bem como não foi excluído(a) dos quadros da OAB/RN.

CERTIFICAMOS, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está adimplente com a Tesouraria, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente. A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

Natal/RN, 30 de Abril de 2021.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente

João Victor de Hollanda Diógenes

Secretário-Geral

Emissão: 13:04:37 do dia 03/10/2021.

Certidão válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita. A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no *site* www.oabrn.org.br Validação Digital: 09CB-2CAB-9158-E560



### NOTA FISCAL . PATURA . CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companha Energitica de Rio Grande de Norte Rua Memoz, 150 Baldo, Natal - RN, CEP 59/95-780 CNPJ 65-224-198-001-81 i linar, Est, 21055-199-0 haves

### DADOS DO CLIENTE FLAD MYR CUNHA GOMES DE MELO

CPF 660 454 101-06

CHARGE OUTRAS ATMIDIADES THRAIGES

055981847	UNICA	17/02/2021
17/U2/2021	3012805031	POLING HATTACKO

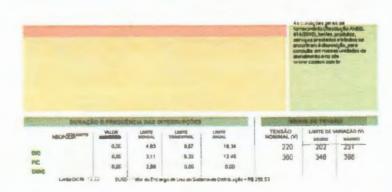
### MODERACO DO UNIDARE ESMENHIDORA

LAGOA WYAVAREA URBANA NATAL RN 59084-368

7015942350	02/2021
24/02/2021	18/03/2021
TOTAL A PAGAR (RE)	817,39

OEDGR	CAG DA NOTA FISCAL	TI.	
Consumo Atvo(kWh)-Tu5D Consumo Atvo(kWh)-TE Acrescimo Bandera AMAPELA Contrib Ilum Pública Municipal Multa por atraso-NF 05445196 - 5/01/21 Juros por atraso-NF 05445196 - 15/01/21 Atualização IGPM-NF 054459196 - 15/01/21	GUANTDADE 925.0000000 925.0000000	PRICO (RI) 0.41209023 0.36935066	VALOR (RSI 36) 17 331.47 18.45 73.80 11.80 0.59 0.24
TOTAL DA FATURA	1 1	1	817,39

Nº DO	TIPO DA		TERIOR		ATU	-	Nº DE	CONSTANTE	AJUR	THE GO	HISUMO (IOM
173837918	FUNÇÃO	15-01-2021	14 GUS	00 17-02-		14 930,000	DIAS	E LIGHUDD		5	929,00
- THE STORA		B016	N N	FORMAÇÕE	5 06 TH	BUTOS		COMPOUN	,AOB	COMMA	0
FEV 21 40	-			BASE DE	74	WILDE DO	Yes	manipolo	RS	20.52	4,053
ANZI SI				CALCULO F3H DO	27.00	137.35		tribuição (Coners)	63	150.94	21,029
DEZ 20 100			ICMS	731.06	+.02	7.45	Per	rdon de Energia	RS	40,30	5,511
	_		PIS	731.06	4.88	34,21	One	erges Saterials	RS	34.05	4,861
NFV 20 98			COFWIS			1	Tel	bules	RS	230,05	32,701
QUT 30 100							Fel	ud .	205	234,80	\$ 1001
SET 30 75			Distance of	AS-MANNE TU	Maria de la companya della companya	TO WARRY	AM AND	NOADAS .	0000		1
#30.50 12				AND WITH TE			Prog. Dec. 2	- Indiana			2 2411 700
AL 20 47											
AN 30 5		_									
MAJ 20 40											
ABR 30 4											
MAR 20 17	12		d	-10	en 1 5 a	-	TA QQ	7700	930	A	
FEV 20 BI				10	-						



CONTACENTRATO MESMARS 21

0"2470272021

817,39







O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE NAFAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a

conclusão do Curso de

contere o titulo de

BACHAREL (A) EM DIREITO

FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO

cédula de identidade nº

2006283

, órgao expedidor

SSP/DF

nascida(a) em 05/09/1983 natural DISTRITO FEDERAL e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal RN, 10 de

Abril



Estácio

oumanulliveiro Suga

Diretor(a) Geral: TAMARA OLIVEIRA SOUZA

Secretário(a) Geral: MARÍA CUNHA DE MEDEIROS

Curso de DIREITO Reconhecido pela Portarie MEC nº 73 D.O.U. 31/01/2008

UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

DIPLOMA registrado sob o nº 0000652; Localização MRN no Sistema Informatizado de Registro de Diplomas em 10/04/2019 Processo nº SRD/0501476/2019 nos termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 10/04/2019.

2 a - ne

Cristiano Alves de Paula

Funcionário Responsável

(Laurang Gaup Adriana Araujo

Secretário(a) da S.R.D

## UNIFACEX



# CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS CENTRO UNIVERSITARIO FACEX - UNIFACEX RIO GRANDE DO NORTE



O Reitor do Centro Universitário Facex - UNIFACEX, no uso de suas atribulções e tendo em vista a conclusão do Curso de **ADMINISTRAÇÃO** em 14 de março de 2014, confere o título de Bacharel a

Fladimyr Eunha Gomes de Helo

Brasileiro, natural do Estado do Distrito Federal, nascido em 5 de setembro de 1983, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gazar de todos os direitos e prerrogativas legals.

Natal (RN), 14 de março de 2014.

Ronald Fábio de Patua Campos

Roymundo Games Vinira Religio

Flacimyr Cunha Comes de Melo RG: 2006288 - SSP/DF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OBSERVAÇÃO: O Curso de ADMINISTRAÇÃO teve a Renovação de Reconhecimento conforme Porteria SERES/MEC nº 702, em 18 de dezembro de 2013, publicada no Dtário Oficial da União nº 246, em 19 de dezembro de 2013.

CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS Centro Universitário Facex — UNIFACEX Coordenação de Registro Acadêmico

Diploma registrado sob o Nº 00542, no livro A-1, folha 136, em 14/03/2014. Processo Nº 0542/2014

Coordenação de Registro Acadêmico, Natal/FIN) 14 de Março de 2014.

Ana Citudio Vieira Palva
Coordenadora de Registro Acadêmico

ijo Aparecido Kened de Brit

Credenciado pela Portana MEC nº 1089/2012, de 31/99/2012



## CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06, participou do CURSO DE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA – TEORIA E PRÁTICA, no período de 13/07/2010 a 16/07/2010, com a carga horária de 32 horas-atividade.

Natal(RN), 16 de julho de 2010.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

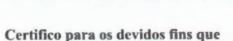
Janes you

Autenticação | °M6604541010666040370 Emitido pela interact. Para validá-lo, acesse: http://www.tcc.rn.gov.bi/EscolaContas/ValidarCertificado





SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



## Fladimyr Cunha Gomes de Melo

participou do curso de 'Introdução ao Orçamento Público - Turma 2' realizado no periodo de 01/06/2010 a 05/07/2010 ministrado por Raimundo Araujo Júnior

Carga horária: 35 horas/aula

Haroldo Feitosa Tajra

Diretor Geral do Senado Federal

Cúdigo de validação: YENSd17K3T Emitido em: 15 julho 2010 Senador Heráclito Fortes 1º Secretário do Senado Federal Diretor Nacional do Programa Interlegis





Jose Alexandre Girão da Silva Diretor do Interlegis RHANENTEDE

RUBRICA

FIS.

www.interlegis.gov br



### Introdução ao Orçamento Público - Turma 2

#### Conteúdo Programático

Lição I - O que é o orçamento público? Conceitos:

Natureza; Ongem; Resumo; Leitura Complementar

Lição II - Bases Legais do Orçamento no Brasil Organização Federativa do Brasil;

Competêncies dos entes federativos; Bases legais do orçamento;

Lição III - Orçamento e Planejamento

Ciclo orçamentário; Planejamento; Integração entre planejamento e orçamento; Constituição, planejamento e orçamento;

Lição IV - Plano Plurianua!

O plano plurianua! e os demais planos previstos na Constituição Federal;

Conteúdo do plano plurianual, Vigência e prazos do plano plurianual, Plano plurianual na União os PPA anteriores; Plano plurianual para o período 2004-2007,

Lição V - Lei de diretrizes orçamentárias Origens e finalidades da LDO;

Conteúdo da LDO aegundo a Constituição Federal; Conteúdo da LDO aegundo à Lei de Responsabilidade Fiscal; Prazos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Ligão VI - Lei Orçamentária Anual

A tei orçamentária a seus três orçamentos:
O orçamento deve frazer as receitas e todas as despesas públicas;
O conteúdo exclusivo de lei orçamentária,
tsenções, anistias, remissões, subsidios e beneficios;
Regionalização dos orçamentos;

Competência e prazos.

Lição VII - Principlos orçamentários

Lição VII - Principios orçamentário Principios de acordo com a doutrina Princípios consagrados na Constit Aplicação do princípio da indepens





Robison Gonçalves de Cestro Diretor da Subsecretaria de Plonejamento e Fomento Maurico Silva Orafe do Service de Capacitação Lúgislativa

Código de validação: YENSd17K3T

www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Certifico para os devidos fins que

## Fladimyr Cunha Gomes de Melo

participou do curso de 'Licitações e Contratos - Turma 3' realizado no periodo de 01/06/2010 a 05/07/2010 ministrado por Cláudio Alves Cavalcante

Carga horária: 35 horas/aula

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor Geral do Senado Federal

Código de validoção: SJGumTLMQs Emitido em: 15 julho 2010 Senador Heráclito Fortes 1º Secretário do Senado Federal Diretor Nacional do Programa Interlegis





Jose Alexandre Girão da Silva Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br



## Licitações e Contratos - Turma 3

Conteúdo Programático

Lição I - Conceitos Básicos História das Licitações; Leitura Complementar;

Lição II - Licitações, Contratos, Convênios Lei nº 8.666/93, Lei nº 10520/02; Aspectos pertinentes à Licitação; Contratos; Convênios

Lição III - Pregão e Registro de Preços Definição de Pregão; Pregão - Características Principais; Fases do Pregão; O Pregoeiro; Definição de Registro de Preços, Registro de Preços - Características Principais. Fases do Registro de Preços;

Lição IV - Licitações e Contratos: Novos Rumos Discussão das Parcerias público- privadas; Elaboração de opinião sobre parceria público privada; Definição sobre parceria público privada;





tolsson Gençalves de Castro Diretor da Subsecretaria de Planesemento e Fomento Meuntino Silva Chiefe do Serviço de Capacitação Logis lativa

Código de validação: 5JGumTLMQe

www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Certifico para os devidos fins que

### Fladimyr Cunha Gomes de Melo

participou do curso de 'Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal - Turma 2' realizado no periodo de 01/06/2010 a 05/07/2010 ministrado por Robison Gonçalves de Castro

Carga horária: 35 horas/aula

Haroldo Feitosa Tajra Diretor Geral do Senado Federal

Codigo de validação 25q2M4mkB6 Emitido em: 15 julho 2010

Senador Heráclito Fortes 1ª Secretário do Senado Federal Diretor Nacional do Programa Interlegis

Jose Alexandre Girao da Silva Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov br



### Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal - Turma 2

#### Conteúdo Programático

Lição I- Transparência Origem, objetivos e princípios de LRF,

Transparência da Gestão Fiscal; Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal; Meios de Divulgação dos Atos de Gestão Fiscal;

Lição II - Tribunais de contas

Os Tribunais de Contas e o Controle Externo na LRF; A Fiscalização da Gestão Flecal;

Lição III - Ação Planejada

Ação Planejada;

Conselho de Gestão Fiscal;

Entes da Federação,

Lição IV - Estrutura Para a Ação Planejada e Transparente

Administração Direta;

Administração Indireta;

Ministério da Fazenda;

Concessão de Garantia e Contra-garantia

Código de validação: 25q2M4mk86





www.interlegis.gov.br



## CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660.454.101 - 06, participou do CURSO DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS – PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO – TEORIA E PRÁTICA, no período de 09/09/2010 a 09/09/2010, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 9 de setembro de 2010.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Farmy you

Autoriticação: \*M6604541010666040428 Emitido pela internet. Para validá-lo, acesae: http://www.tcc.m.gov.br/FacolaContas/ValidarCertificado





## CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06, participou do SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS SOBRE SIAI/2011 E OUTROS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO CONT. EXT. 3º DIA, no período de 29/07/2011 a 30/07/2011, com a carga horária de 19 horas-atividade.

Natal(RN), 30 de julho de 2011.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação

Janis yu . 7

Profissional

Autenticação: \*M6604541010666040751 Emitido pela internet. Pura validá-lo, acesse: http://www.tcc.rn.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado





## CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06, participou do ENCONTRO COM PREFEITOS: TRANSIÇÃO 2012/2013 - GESTÃO 2013/2016, no período de 11/12/2012 a 14/12/2012, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 14 de dezembro de 2012.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Autenticação - \*M6604541010666041252 Emitido pela internet. Para validá-lo, acesse: http://www.tcc.m.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado





## CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06, participou do ENCONTRO SOBRE O SIAI-DP (DESPESA COM PESSOAL) - RESOLUÇÃO Nº 030/2012, no período de 09/04/2013 a 09/04/2013, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 9 de abril de 2013.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Automicação: \*M6604541010666041371 Emitido pela internet. Para validá-lo, acesse: http://www.tcc.m.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado







### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06 , participou do I ENCONTRO REGIONAL COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - POLO NATAL, no período de 15/09/2015 a 16/09/2015 , com a carga horária de 16 horas-atividade.

Natal(RN), 16 de setembro de 2015.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

TARCÍSIO COSTA Conselheiro Diretor da Escola de Contas

Autenticação: \*M660454101066042260
Emitido pela internet. Para valida-lo, acesse; http://www.ice.m.gov.bc/EscolaConus/ValidarCertificado

I" Die

HORÁRIO	TEMA/ASSUNTO	PALESTRANTE	
Official of the Control of the Contr	CREDENCIAMENTO	-	
DBh30min	CERIMÓNIA DE ABERTURA	CONSELHEIRO TARCÍSIO COSTA	
	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	ANDRÉ GUSTAVO ALMEIDA E SILVA	
09h20mia	E	E	
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MARCO OLIMPIO M. DE MENEZES E OLIVEIRA	
10h40mm	O CONTROLE INTERNO	RICARDO BARBOSA VILLACA	
11130mas	A ATUAÇÃO CAUTELAR DO TCE/RN NA FISCALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	EVANDRO NUNES FRANCO	
4h00mm	EVITANDO IRREGULARIDADES BOAS PRÁTICAS DA GESTÃO DE PESSOAL.	VICTOR RAFAEL FERNANDES ALVES	
F4h50min	O SIAI COMO INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTOLE DA GESTÃO	FRANCISCO NASCIMENTO SOUSA	
16h00mm	AUDITORIA OPERACIONAL - INSTRUMENTO DE APERFEICOAMENTO	ANNE FMILIA COSTA CARVALHO	
lók50mm	ENCERRAMENTO	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	

3" Dia

HORÁRIO	TEMA/ASSUNTO	PALESTRANTE
OBh 3 Denen	PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO TCE RN	PETER JOHN ARROWSMITH COOK JUNIOR
09h20mm	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR SOB A ÓTICA DO CONTROLE EXTERNO	ANNE PME LA COSTA CARVAL UO
10h30min	O TCE RN NO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - LEI DA MICROEMPRESA.	LUZENILDO MORAIS DA SILVA
Hh20mm		GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO
Hh00min	PACTO POR UMA BOA GESTÃO PUBLICA	KLEBER CAVALCANTE
4h50mm	GESTÃO PISCAL	ANDERSON JOSÉ DO NASCIMENTO
6h00mm	AS VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA SOB A ÓTICA DO CONTROLE EXTERNO	FRANCISCO NASCIMENTO SOUSA
6h50min	ENCERRAMENTO	THE WAY THE WILL BOOM



## CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06, participou do SEMINÁRIO PRÁTICAS DE UMA GESTÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL, no período de 26/06/2013 a 27/06/2013, com a carga horária de 16 horas-atividade.

Natal(RN), 27 de junho de 2013.

Francisco Xavier Siqueira Coordenador de Capacitação Profissional

Autenticação: \*Mo604541010666041449
Emitido pela internet, Para validá-lo, acesse: http://www.tcc.rn.gov.br/EscolaContaa/ValidarCertificado





Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO participou do SEMINÁRIO ELEJA-SE em 02 de julho de 2016, no Holliday Inn, em Natal/RN, com 14 palestras e carga horária de 9 horas aula.

Diretor da Acarta Comunicação































### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06 , participou do TURMA 03 (SETEMBRO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO I - CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DA ESTRUTURAÇÃO AO FUNCIONAMENTO - ABORDAGEM PRÁTICA, no periodo de 25/09/2017 a 29/09/2017 , com a carga horária de 20 horas-atividade.

Natal(RN), 29 de setembro de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

menticação = \*M660454101066043001

71107

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

	1" DIA 97 DE JUNHO			
HORÁRIO CONTECDO PROGRAMÁTICO				
00151	RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO À IMPRENSA CAFÉ DE BOAS VINDAS			
BREELINGERN T	CERMONIA DE ABERTURA			
044444014844				
0988	A OUVEDORIA DE CONTAS E O CONTROLE SOCIAL COMO FERRAMENTA DO CONTROLE EXTERNO			
1031	APRESENTAÇÃO DO ÎNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IPGM			
2174	PAINEL. ASPECTOS INSTITUCIONAIS DO TCE/RN - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.  O PROCESSO DE CUNTROLE EXTERNO			
	CONSULTAS			
1314	INTERVALO PARA ALMOÇO			
14H30MEN	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL.  PPA EJO LOA			
ISHMMIN	EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA			
178190M4N				
1 \ 11 \ 10 \ 10 \ 10 \ 10 \ 10 \ 10 \	ENCERRAMENTO			

	2" DIA - 08 DE JUNBO				
HORÁRIO	RÁRIO CONTEÚBO PROGRAMÁTICO				
ONHS	CAFE				
	PAINLL FERRAMENTAS FLETRÔNICAS DO TCE/RN				
	- PORTAL DO GESTOR				
BRIEJBMEN	SIAI COLFTA				
	- STALLEP				
1	- SISPATRI				
- 12H	DEBATE SOBRE O PAINEL				
12FI3BMEN	INTERVALO PARA ALMOÇO				
14H	OBRAS PÚBLICAS INACABADAS				
t5H	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
1681	CONTROLE INTERNO				
171130MIN	ENCERRAMENTO				

Instrutor Responsivel : DIVERSOS



Certifico que Fladimyr Cunha Gomes de Melo

participou do Seminário o Novo CPC, realizado no dia 20 de maio de 2016 no Teatro Riachuelo, em Natal/RN, com carga horária de 10 horas-aulas.

Na qualidade de: Participante

Natal, 20 de maio de 2016.

Desembargador Bento Herculano Duarte

Coordenador Científico do Geminário







### CERTUFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06, participou do POLO PARNAMIRIM E NATAL - ENCONTROS REGIONAIS - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, no período de 07/06/2017 a 08/06/2017 , com a carga horária de 16 horas-atividade.

Natal(RN), 8 de junho de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

### I - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA

DOWNERS CONTRACTOR

Abordagem introdutória acerca da gestão de compras no âmbito da Administração Pública.

A despesa pública: conceito, classificação e legislação pertinente

A despesa pública orçamentária: regimes de execução e estágios

O modo de organização de processos de execução da despesa pública orçamentária.

Procedimentos atinentes ao regime ordinário ou comum de execução da despesa pública orçamentária

Onentações acerca da forma de elaboração de toda a documentação a ser gerada para fins de composição dos autos de processos de execução da despesa pública orçamentária pelo regime ordinário ou comum, sob a ótica da doutrina, jurisprudência e legislação atualmente aplicáveis, em especial a atual Lei Orgânica do TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464/2012), o Regimento Interno do TCE/RN em vigor (Resolução nº 009/2012-TCE/RN) e a Resolução nº 004/2013-TCE/RN.

### II - CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Controle definição / Evolução da administração pública brasileira.

Fundamentos do controle no Brasil

Controle da administração pública no Brasil.

Espécies de controle da administração pública

Controle interno da administração pública.

O Sistema de Controle Interno.

Classificação:

Formação do Controle Interno

Competências constitucionais e atribuições legais

Constituição Federal de 1988

Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF - LC nº 101/2000

Lei nº 4.320/64

Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 8.666/93

Resolução nº 004/2013 - TCE-RN

Atuação do Controle interno/ Formas de atuação

Instrutor Responsável : Francisco Nascimento de Sousa





### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660.454.101 - 06, participou do EXECUÇÃO DE DESPESA PÚBLICA E O CONTROLE INTERNO - EVENTO REGIONAL- NATAL POLO II, no periodo de 17/05/2016 a 19/05/2016, com a carga horária de 24 horas-atividade.

Natal(RN), 19 de maio de 2016

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

Autenticação: "M6604541010666042505 Emitrão pela internet: Pera validis-lo, acesse: http://www.tcc.es.gov/br/Escolet/sexas/Validarf/estificado TARCISIO COSTA Conselheiro Diretor da Escola de Contas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

TEORIA (40% DO MÓDU) DI

- CONTROLL: DEFINEÇÃO

EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILFIRA.

- PUNIPAMENTOS DO CONTROLE NO BRANK

- CONTROLL DA ADMINDITRAÇÃO PÚBLICA NO BILASEL

· ESPÉCIES DE CONTROLE DA ADMENISTRAÇÃO PÉRECA

- CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

A. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

B. IMPORTÂNCIA PARA 4 GESTÃO

C CLASSIFICAÇÃO

D. FORMAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

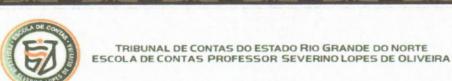
E. COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E ATRIBUTIÇÕES LEGAIS

F. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

PRÁTILA HUIS DO MÓRILO) - EXERCÍCIOS DE IDENTIFICAÇÃO E PADROMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE: DESENHO DE FLUXO PROCESSUAL, FLABORAÇÃO DE MODELOS DE PARÉS

PROGRAMAÇÃO SUBSTA A ALTERAÇÕES

Instrutor Responsável : RICARDO BARBOSA VILLAÇA





Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660.454.101 - 06, participou do LANÇAMENTO DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM - EDIÇÃO 2016) E APRESENTAÇÃO DO PORTAL LICITA FÁCIL, no periodo de 15/12/2017 a 15/12/2017, com a carga horária de 5 horas-atividade.

Natal(RN), 15 de dezembro de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

Autenticação: "M6604541010666043082.
Emilido nels internet. Para validado arresse: http://www.tre.es.stoy.be/Facaba/useras/Addidad/artificaba/

46/07) 4630 - Introdução- Propúsico e tecandologo

14h39/14h09 - Ordon cronológica no étuda da Resolução nº 032/2016 TCE SIN

Tahtitet 17630 - Deheses - Os deneficis de implaneção de undens convehigos, de pegamentos ou administração pública

l "IcVo (9608 - Alsebessons Conclusões e Recommulações





### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06 , participou do WORKSHOP - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 6, no período de 15/09/2017 a 15/09/2017 , com a carga horária de 4 horas-atividade.

Natal(RN), 15 de setembro de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Autenticação: "M6604541010666042991
Emitido nela internet Para valida la nessar funcións en man be Escalafonta (Validad artificad

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- CONCERTOR E DEFENIÇÕES

ALTUAÇÃO E/OL FORMAÇÃO DE PROCESSOS. COBRESPONDÊNCIA, DESAPENSAÇÃO, DESINTRANHAMENTO DE PECAS; DESMEMBRAMENTO: DESPACHO, ENSTRIBUIÇÃO, DOCUMENTO, POLHA DE PROCESSO, RINTADA POR APENSAÇÃO, RINTADA POR APENSAÇÃO, RINTADA POR APENSAÇÃO, RINTADA POR APENSAÇÃO REMANDA POR APENSAÇÃO DE PEÇAS, PAGINA DO PROCESSO, PROCESSO PROCESSO PRINCEPAL, PROTOCOLO C

- RECEBIMENTO, REGISTRO E DISTRIBLAÇÃO DE DOCUMENTOS:
- -- PROCEDEMENTOS COM RELAÇÃO Á CORRESPONDÊNCIA.
  - PROCEDIMENTOS COM RELAÇÃO A PROCEASOS.

→ CARIMHOS,

--- OFFICINAL FORMAÇÃO DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO (INICIO E ENCEMICAMENTO PROCESSUAL).

\*PRESGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES



300 BAAOO BAAOO

### CERTUFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06 , participou do TURMA 03 (OUTUBRO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO IV - INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO - TEORIA E PRÁTICA, no periodo de 17/10/2017 a 18/10/2017, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 18 de outubro de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA

Coordenadora Geral da Escola de Contas

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

1119

CA

RU

ny he l'acelui 'en

--> ABORDAGEM INTRODUTÓRIA ACERCA DA GESTÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
--> A DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA: REGIMES DE EXECUÇÃO E ESTÁGIOS. --> O MODO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA.
--> TEMAS POLÊMICOS E CONTROVERSOS ACERCA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ÊNFASE PARA:

A IMPORTÂNCIA DA COMPLETA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO ("PROJETO BÁSICO" X "TERMO DE REFERÊNCIA");
 ASPECTOS ESSENCIAIS À OBTENÇÃO DE ADEQUADA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

QUESTÕES ACERCA DE INDICAÇÃO DE MARCA, DE CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS E DE SIMILARIDADE DO OBJETO;

• IMPORTÂNCIA, OBJETIVOS E MODOS DE ELABORAÇÃO DO "ORÇAMENTO ESTIMATIVO";

• QUESTÕES SOBRE PREÇO DE REFERÊNCIA, PREÇO MÁXIMO, SOBREPREÇO E PREÇO INEXEQUÍVEL;

A IMPERIOSIDADE DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MAIS ADEQUADO AO ATINGIMENTO DA MAIOR VANTAJOSIDADE NA CONTRATAÇÃO.

"PARCELAMENTO DO OBJETO" X "FRACIONAMENTO ILEGAL DE DESPESA" NATUREZA DO PARECER JURÍDICO - ALCANCES DA RESPONSABILIDADE SOBRE O PARECERISTA E O ADMINISTRADOR;
 RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES - A QUEM COMPETE, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E ALCANCE DAS SUAS RESPONSABILIDADES;

SANEAMENTO DE FALHAS E ERROS DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – LIMITES E POSSIBILIDADES;
 "CONTRATAÇÃO DIRETA":

 DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOTADAMENTE A EM RAZÃO DO "PEQUENO VALOR" E DE "SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA": E

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ESPECIFICAMENTE A EM FUNÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO;

OS POSSÍVEIS MODOS E INSTRUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;

CONDIÇÕES GARANTIDORAS DA VALIDADE E DA EFICÁCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;

SISTEMÁTICA APLICADA À DURAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;

POSSIBILIDADES, LIMITES E FORMAS DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS,

QUESTÕES ATINENTES A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
 APLICABILIDADES DOS INSTRUMENTOS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS (REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO):

QUESTIONAMENTOS ACERCA DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
 A PROBLEMÁTICA SOBRE A REGULARIDADE DE ANTECIPAÇÃO E DE RETENÇÃO DE PAGAMENTOS;
 EFEITOS DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR E DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;
 "VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" X "DURAÇÃO DOS CONTRATOS DELA ADVINDOS",
 PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; E

 ABORDAGENS ACERCA DE OUTROS PONTOS CONTROVERSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS **ADMINISTRATIVOS** 

-> PRINCIPAIS INOVAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN, NOTADAMENTE COM RELAÇÃO A:

• PORTÁL DO GESTOR DO TCE/RN; E

 SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZA - SIAI.
 → ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DE "ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS" (RESOLUÇÃO № 032/2016-TCE/RN).
 "PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES Instrutor Responsável : FRANCISCO NASCIMENTO SOUSA





### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06, participou do TURMA 03 (OUTUBRO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO III - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA - TEORIA E PRÁTICA, no periodo de 16/10/2017 a 19/10/2017, com a carga horária de 24 horas-atividade.

Natal(RN), 19 de outubro de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

Obcobicação \*M6604541010066043022

TOM

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

#### CONTRÉBO PROGRAMATICO

LEGISLAÇÃO BÁSICA (L'ONSTITUTÇÃO FEDERAL PROMULITADA EM 16 DE OCTUBRO DE 1988 JART. INS. A 14/9). LES Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1994, LES COMPLEMENTAR Nº 191 DE 96 DE MARÇO DE 1994 JART DE MARÇO DE 1994 JART DE 1995 JART DE 1

AS NECESSIDADES PÚBLICAS. ATIVIDADE FINANCHIRA DU ESTADO, O PROCESSO DE PLANEJAMENTO NO BRASIL. LEIS ORÇAMENTÁRIAS. OS PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO,
EXECUÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO. CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS CRÉDITOS ADICIDINAIS. RECEITA PUBLICA. DESPESA PUBLICA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO ABO
RESTOS A PAGAR. DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES. ORIENTAÇÕES DARA PROTENTIAMENTO DU BALANÇO ORGANISMO DE ACORDO COM O MICASPISTO. ANÁLISE DO BALANÇO
ORGANISMO TARIO.

\*PROGRAMAÇÃO SUJESTA A ALTERAÇÕES



## CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 .454 .101 - 06 , participou do TURMA 03 (SETEMBRO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO II - ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, no período de 25/09/2017 a 28/09/2017 , com a carga horária de 16 horas-atividade.

Natal(RN), 28 de setembro de 2017.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

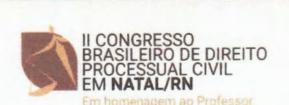
Midlaldanlos

da Escola de Contas

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

Autenticação "M6604541010666043001 Emítido pela internet. Para valida-lo, acesae: http://www.tee.rn.gov.br/EscolaContas/ValidarCertificado





Il CONGRESSO
BRASILEIRO DE DIREITO
PROCESSUAL CIVIL
EM NATAL/RN
Em homenagem ao Professor
Luiz Guilherme Marinoni

CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO participou do Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, nos dias 15 e 16 de março de 2018, no Teatro Riachuelo, em Natal/RN, o qual totalizou a carga horária de 30 horas/aula.

Pernando Cabrat de Macedo Filho
Diretor da Escola de Directo da
Universidade Poliguar

Matusalém Jobson Bezerra Dantas
Coordenador Científico do evento

Natal/RN, 16 de março de 2018 Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO participou do II Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, nos dias 15 e 16 de março de 2018, no Teatro Riachuelo, em Natal/RN, o qual totalizou a carga horária de 30

RUBRIC

"Novos paradigmas do processo civil brasileiro"

### **Palestrantes**

Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave Andrea Sylvia Lacerda Varela Fernandes Benedito Cerezzo Pereira Filho Daniel Amorim Assumpção Neves Daniel Francisco Mitidiero Edilson Vitorelli Diniz Lima Eduardo Arruda Alvim Eduardo de Avelar Lamy Francisco Barros Dias Hermes Zaneti Junior Luiz Guilherme Marinoni Marcus Aurélio Freitas Barros Matusalém Jobson Bezerra Dantas Mauricio Ferreira Cunha Renato Resende Beneduzi Ricardo Alexandre da Silva Sabrina Dourado França Andrade Sérgio Cruz Arenhart Sérgio Luíz Kukina





### CERTIFICADO

Certificamos que FLADDMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660-454-107-06 participou de POLO PARNAMIRIM - ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTARIA \$0B A OTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, no período de 19-04-2018 a 20-04-2018, com a carga Borána de 12 horas-atundade.

Natal/RN1 20 de abril de 2018

MARLUSIA DE GOUZA SALDANHA CUMMINIDINA GIOTIF

Accommence "Control (17) Beneficial a serior stage over some government from "Accommendation of the serior serior for the control of the serior serior for the control of t

- 11 T - 1 STOPERMANENTE OF LIGHT ACAO

RUBRICA

ricema I

MORARIOS	OLINTA (DEA 19 DE ARRIL DE 2385)	HORARIOS	SEATA (DIA 26 DE ABREL DE 2015)
THATE	CREDENCIAMENTO E CAFE DE BOAS VENDAS Escolo de Comp. Partire Fariga.	0" Ki as 55 32	CREDENCIALENTO E CAPE DE BOAS VINDAS Sende de Com-
170 m 18 71	AMERIURA Escale de Comma. Pomoste. Forant	08 90 to 10 30	ENECUCAO DA DESPESA PUBLICA E ORÇAMENTARIA SOB A OTICA DA ORDEM CEONOLOGICA DE FAGAMENTO
9 15 to .1 15	CARTELRA - CONSECENDO O TCE EN CIPILADESS PRINCIPIS DE L'ARTE	00 50 m 12 81	EXECUCÃO DA DESPESA PUBLICA E ORCAMENTARIA SOBA OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO
	S. ANCAMENTO DO PROJETO ROTAS PARA OUVER CONMINCES		- Annales
. Nais	CONTROLS EXTERNO SECURES SE CECELA ESSARO ARRESTALA COME.		
1 1 m 1 7 7	37.40		
Skalk	EXECTE 40 DA DESPESA PUBLICA E ORÇAMENTARIA 508 A OTICA DA ORIPRA CEDONOLOGICA DE PAGAMENTO		
1730 m 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	EXECUCÃO DA DESPESA PÚBLICA E OBCAMENTÁRIA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PÁGAMENTO	e mayor	

19 May 11 (1990) \$100 May 11 (1990)

Instruct Responsavel. GILBERTO DE OLIVEIRA TALES, RENATO COSTA DIAS, ANNE EL SULA COSTA CARVALIBO, FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA.



### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF № 660 .454 .101 - 06 , participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO I - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, no periodo de 14/05/2018 a 14/05/2018 , com a carga horária de 4 horas-atividade.

Natal(RN), 14 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

Autenticação: \*M6604541010666043232

Ematido pela enternet Para validados acessas hitro (lavare tos en une la Recolal lavare Abbetas l'actividade)

- THE T

RNANENTEDEIR

RUBRIC

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

CONTRUDO PROGRAMATICO

INTROPOÇÃO PROPOSITO E METUDULOGIA

ORDEM CRONOLOGICA NA UTICA DA PEROLECÃO Nº SILTRI-PCERN

IN DESAFROR DA IMPLANTAÇÃO DA DREEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO FUBLICA

ALINHAMENTO CONCLUNOES E RECOMENDAÇÕES

TROOPANAÇÃO SURITA A ALTIRAÇÕES



### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 ,454 ,101 - 06 , participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO II - SISPATRI GESTOR, no período de 14/05/2018 a 14/05/2018 , com a carga horária de 4 horas-atividade.

Natal(RN), 14 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Autenticação "Mei604541010665043232".
Emitodo pula internar Para valididade acuaire lette //menos incom acuaire la Recolutivada Calidar Cartelando.

110

PRERIMMENTE DELICIAÇÃO

RUBRICA

Paulo Roberto Chaves Alve Conselheiro Diretor da Escola de Contas

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

MESOLA CAO NY MININAMENA TERMANA

APRIBLEYT & A FEW PROCEDIMENTOS INTERNOS ADOTADOS PELO SETEMA DE CUNTROLE INTERNO DO TOS RIS

LEGISLAÇÃO BÁSICA (RESOLL) - 4 MODERAT TENN)

APPERENTAÇÃO DO PLUTO OPER VITOR AL COLESTIDA, COM ÉNTARE NO ACOMBANISAMENTO DAS DECLAPAÇÕES NÃO ENVIADAS - JURITES PÉPLICAS, «DECLARAÇÕES

PP.ATK. SILAS PUNCIONALIDADES DO MÓDULO GESTOR COM OS PAPITATEANTES

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTRIAÇÕES



### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO. CPF Nº 660 .454 .101 - 06 , participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO V - REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS, CONTROLE E GESTÃO DE PESSOAL, no período de 21/05/2018 a 21/05/2018, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 21 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

Antenhangio \*M6604541010666043239

THE T

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas CRIMANENTE DELIGITAÇÃO

RUBRIC

COMIG

CONTEL DO PROGRAMATICO

PETRODUÇÃO

PERIONE A RIDICU DOS AUTENTES PUBLICOS

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS

DESPESAS COM PESSOAI

TER TERRIZAÇAG

NO JOES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTROLE E GESTÃO DE PERSOAS

CONTROLE DA POLHA DE PAGAMENTO

PROMANAÇÃO SE ZEITA À ALTERAÇÕES



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

#### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660, 454, 101 - 06, participou do REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, no período de 16/05/2018 a 16/05/2018, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 16 de maio de 2018.

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral

Autenticação \*M6634541010666043234

1167

RHANENTEDE

RUBRIC

Paulo Roberto Chaves Alves Conselheiro Diretor da Escola de Contas

#### CONTEUDO PROGRAMATICO

FUNDAMENTOS DOS REGIDIES PROPINOS DE PREVIDÊN DA SOCIAL, RPPS PREVCENAS CONCERTOS, HISTORIO DE LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CESTÃO DOS RIPES FUNCION AMENTO, CONSELACA TAXA DE ADMINISTRA (ACOMESTICAS PRATICAL)

ALGUNS ASPECTOS CONTABEIS E IMPLICAÇÕES FISCAIS DOS PIPO

GESTÃO UTU ARIAL DOS RPPS

A IMPORTÂNCIA DA BASE "ADASTRAL DUS RIPIS

CENSO CALUASTRAL PRINCIPALS ASSESTED.

PRIN THAN A PPOTT A SEREM OBSERVADUS EM UNA AVALLAÇÃO ATUAR A - PRENCIPAD PONT A A CHAN AVALLAD A PLUM ESTURES DOS RPPS

EQUILIBRIO DE ANCIDEO E ATUARIAL DAS RIPIS. ANALISE DO EQUILIBRIO COM POZO NOS DEDICIE ADVANTA ALANDO PERADO ENVANTAR O CURTO PRAZZO

FUNTES DE FINANCIAMENTOS INIS RIPES RECEITAS INIS RIPPS, PRINCIPAIS PONTOS DE JUNTIDILE A SEREM OBSERVADAS PELOS RIPPS

GOVERNANÇA CONTROLE DOS REPS

EXPAPLOS DE DIPORTANTES CONTROLES À SERIEN DIPLEMENTADOS PELAS GENTORES DOS REPS

A PREFITED TO A PURBICA SON O ENTOQUE DON TRIBENA AS PERCALIZAÇÃO DON TRIBUNAIS DE CONTAS, PROVIDED BERECLARIDADES E RESPUNDABBLIZAÇÃO DON DESTORES DON

RPPS TWO CHEFES TO BE A DERES E DOG RESPONSAVEIS PELO CONTROLE ENTERN. THE PROPERTY DOG CHICAGO DE MATERIAL

TROGRAMAÇÃO SUJEITA 4 ALTERAÇÕES



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

# SWOOD FILE 182 AO

#### CERTIFICADO

Certificamos que FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660 454 ,101 - 06 , participou do I SIMPÓSIO JURÍDICO PROCESSUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN, no periodo de 23.05/2018 a 24/05/2018 , com a carga horária de 12 horas-atividade.

Natal(RN), 24 de maio de 2018

MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA Coordenadora Geral da Escola de Contas

Paule Roberte Chaves Alec-Con Burri Diretor da I cola de Contas

清州才

Automicação: "Médid-94301 (Midde-9434)

Emirido polo extremo Para valididos messar tema hama no por los Excelet messar Validade invidendo.

#### PROBLEMANAÇÃO

#### DEA 23 DE MARO DE 2010

HORARIO	CONTEUDO TEMÁTICO	EXPOSITORES RESPONSÁVEIS	
Mhs	REVERÇÃO-CREDENCIAMIENTO	I QUIPE DA ESCOLA DE CONDAS	
The	ARERTURA DO EVENTO	TCE/RN	
94,30 min	Y ONHECENDO O TYEARN" - ESTRUTURA, ATLAÇÃO E RESULTADOS DO TYEARN" RASE DE DAINOS 2017	DR ANTONIO GUBERTO DE CLIVERIA JALES  (LIPSELHEIRO PRESIDENTE DO TYLEN)  DR RICART (LSAR COELHO DOS SANTOR  (PROCURADOR GERAL MPITCERN)  DR RICKERNAMAR CALDAS FURTADO  (CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCF MA)	
10h30min	TERMODE AR STAMENTU DA GESTÃO. TAG CUMO INSTRUMENTO DE AFLAÇÃO ELETIVA DO CONTROLE EXTERNO.		
11h. Vanis	PROCESSO DE CUNTAN E A LIGAMENTO PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS. A TESE FIXADA PLLO STE E O ENTENDIMENTO DON TRIBL NAIS DE CONTAS		
13h30min	INTERVALO PARA ALMONO	Application	
Hh	A RESPOSTA A CONSULTA COMO INSTRUMENTO DA ATUAÇÃO PEDAGOGICA DO TCE RM	ANDREA DA SILVEIRA LIMA RODRIGLES (CONSULTORA GERAL DU LCERN)	
15ks	A VINCULAÇÃO DOS PRECEDENTES E A SISTEMATIZAÇÃO DA JURISPREDENCIA NO ÂMBITO DO TCE:RN	DRA, ANA PAUTA DE OCUVERRA GOMES  R ONSEA HERA SCHISTITUTA DO TUT RN;  DR ANTONIO ED SOCZA SANTANA  R ONSELHERO SUBSTITUTO DO DEL RN;	
16bs	MI DIDAS CAUTEL ARES E A ATUAÇÃO PREVENTIVA DO CUNTRULE EXTERNO		
57hs	ENCERRAMENTO DO PRIMERO DA	CHORDENACÃO OPERACIONAL DO EVENTO	

#### DIA THEIR MANTER BALL

HORAGO	CONTECDO TEMÁTICO	EXPOSITORES RESPONSÁVEIS	
Shs	RECEPCÃO ASSINATERA DA FREQUÊNCIA	EQUIPE DA ESCOLA DE CONTAR	
6%a	COMUNICAÇÃO PROCESSI AL TOE RN NA ERA DA INTLORAÇÃO ELETRÔNICA  LDI ARDO ELLIPE BORGES O  ODRETOR DE ATOG E EXECU-  ALE XANDRE LUIZ (DALVÁ  (DIRETOR DE INFORMATE		
100s	VISÁU (IFRAL IVO SISTEMA RECURSAL E PEDITIU DE REVISÃO	VINETUS ARAURO DA STEVA (CONSULTOR RURIDR (2000 TCE RN)	
\$ 1 floo	A EXECUÇÃO DAS DECESÕES DO TRIBA MALMET CAPACE DA RECURSIÓN DE POSSÍVEIS DE CUBRANÇA DE CREDITOS PELOS ENDES	HISE ANDERSON SIR ZATIF SALLI S LASSESSOR JURÍDICO DO MPITCE (IN) ANA KARLININA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILI (PROCURADORA DO ESTADO)	



Acessa https://www.doity.com.br/validar-certificade para verificar se este certificade e valida Cedigo de validação: 210/00/00

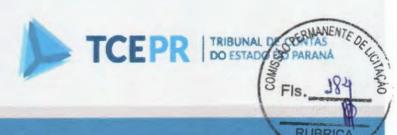


A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte, por intermédio da Comissão de Apoio ao Advogado Iniciante, confere o presente certificado a **FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO**, pela participação no evento**l CURSO DE INICIAÇÃO À ADVOCACIA NO DIREITO ADMINISTRATIVO**, realizado na OAB/RN, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2018, com carga horária 12horas/aula.

NATAL /RN, 16 de maio 2018.

PAULO COUTINHO DE SOUZA FILHO Presidente da OAB/RN





## Certificado de Participação

Conferido à: FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO

CPF: 660.454.101-06 Município/UF: NATAL-RN

Entidade:

Pento: CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Data/Período: 9 DE MARÇO DE 2021

Local: EGP ONLINE

Carga Horária: 10 horas

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Planejamento e Termo de Referência:
- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.
- 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.
- 3) Sessão Pública do Pregão:
  - Credenciamento
  - Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
  - Fases de Lances.
  - Julgamento de Propostas
  - Preferência às MPE em caso de empate ficto.
  - Amostras.
  - Habilitação
  - Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
  - Recursos.
- 4) Adjudicação e Homologação.
- 5) Anulação e Revogação.
- 6) Sanções.

Curitiba, 16 de Abril de 2021

Helio Gilberto Amaral

Diretor da Escola de Gestão Pública

WESTUR ZAPTISTA

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





Portaria nº 073/2009-CMM

Macaiba, 04 de Abril de 2009

Nomeia com o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

THOMAS JOSÉ MEDEIROS DE SENA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVER:

 I – Nomear o Servidor Fladimyr Cunha Gomes de Melo para exercer o Cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 04 de Abril de 2009.

Thomas Jose Mederos de Sena





Portaria nº 007/2010-CMM

Macaíba, 01 de Março de 2010

Nomeia com o cargo de Diretor Geral e dá outras providências.

THOMAS JOSÉ MEDEIROS DE SENA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legaís.

#### RESOLVER:

 I – Nomear o Servidor Fladimyr Cunha Gomes de Melo para exercer o Cargo Diretor Geral da Câmara Municipal de Macaíba.

 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 01 de Março de 2010.

Thomas Jose Medeiros de Sena





Portaria nº 01.013/2011- ADM CMM

Macaíba, 03 de Janeiro de 2011.

Nomeia com o cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

THOMAS JOSÉ MEDEIROS DE SENA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVER:

l – **Nomear** Servidor (a) Fladimyr Cunha Gomes de Meio para exercer o Cargo de Tesoureiro Legislativo da Câmara Municipal de Macaíba.

 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 2011.

Thomas Jose Medeiros de Sena





Portaria nº 09.003/2012- ADM CMM

Macaiba, 21 de Setembro de 2012.

Nomeia com o cargo de Controlador e dá outras providências.

RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVER:

 I – Nomear Servidor (a) Fladimyr Cunha Gomes de Melo para exercer o Cargo de Controlador da Câmara Municipal de Macaíba.

 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 21 de Setembro de 2012.

Rita de Cássia de Oliveira Pereira



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 08.365.900/0001-44



PORTARIA nº 149/2013

Nomeia Coordenador de Análise e Controle Interno

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. <u>FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO</u> para exercer o cargo de COORDENADOR DE ANÁLISE E CONTROLE INTERNO, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de março de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN - CEP: 59.182-000



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 08.365.900/0001-44



PORTARIA nº 014/2014 - GP

Exonera Assessor Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, e estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. <u>FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO</u> do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 21 de julho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO

fiv. Manoel Rodrigues da Silva. a.º 156, Ocatro, Papo Branco/RR Ones 08.311.904/0001-40

PORTARIA Nº. 021/2015-GP, de 01 de Abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF 660.454.101-06 e RG 2006283-SSP/DF, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Relações Política e Institucional, por tempo indeterminado.

Art. 2°. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 1º de Abril de 2015.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefetto Municipal



## RIO OFICIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Rio Grande do Norte, 12 de Agosto de 2015

Ano 2015 | No 1471 193 Fls.

RUBRICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

#### SECRETARIA GERAL Portario nº 073/2015-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ -RN, no uso de suso atribulções legeis que lihe são conferidas nos termos do Regimento Interno a de Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Fladimyr Cunha Gomes de Melo, portador do CPF 660.454.101-06, no Cargo em Comissão de Diretor Administrativo desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas es disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Extremoz, 17 de julho de 2015.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCA ROSÂNGELA RIBERO MONTEIRO Código Identificador: 684E07AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 12 de Agosto de 2015. Ediglio 1471.
A verificação de autenticidade da matéria pode eer feita informando o código identificador no alte: http://www.fermum.org.br/diariomumicipal



## Diário Oficial do Município de Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO VII – Nº 1395 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2017

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

Fls. 193

RUBRI

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTÉ

#### PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE CIVIL**

Lei nº. 901 /2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Extremoz para o exercício de 2017 e determina outras providências. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN:

Sanciona a seguinte Lei:

TITULOI

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio de Extremoz/RN Para o exercício de 2017. Orçamento Fiscal; e

 Órçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capitulo I

**ESTIMATIVA DA RECEITA** 

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2017 é estimada no valor de R\$ 81.546.803 (Oitenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oltocentos e três reais). Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

#### ANEXO 1 - RECEITA 2017 - TABELA I

#### Capitulo #

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 81.546.803 (Oltenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais)

Parágrafo Único — No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 100.000 (Cem mil, reals), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Art, 5°. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

#### ANEXO 2 - DESPESA POR PODER E ÓRGÃO - TABELA II

Art. 6°. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

#### ANEXO 3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS TABELA III

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada peta Resolução 043/2001.
- Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2016, provenientes de operações de créditos e convênios.
- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

#### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES. R\$ 1,00

ANEXO 4 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA ANEXO 5 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECEITA

#### DECRETO Nº 001/2017.

Decreta situação anormal caracterizada em estado de emergência administrativa e financeira no âmbito da Administração municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das artibuições que lhes competem, especialmente as inseridas na Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que idea a inferio da transitada do Transi

CONSIDERANDO que, já no início dos trabalhos de Transição evidenciava-se a omissão de informações, em especial as fixadas na Resolução nº 034/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO a ausência de informações concretas acerca dos limites constitucionais de gasto com pessoal do Poder Executivo do Município de Extremoz/RN, relativo ao último quadrimestre de 2016 que politimo gustar superando significativamente os fixados na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que pode ser necessária a adoção de medidas saneadoras objetivando atender aos limites fixados para o comprometimento com gasto de pessoal;

CONSIDERANDO a situação caótica, precária e sem estrutura encontrada na Administração Municipal Re metoria dos setores públicos deste Município, como falta de dados, arquivos, documentos, materiais, controles, omissão na continuidade dos serviços públicos essenciais, como a falta de contratos e/ou aditivos e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nos serviços públicos essenciais nas áreas de administração, saúde, segurança e assistência social, dentre outros, evitando-se a interrupção destes serviços, que venham a promover o caos na administração pública municipal;

CONSIDERANDO que essa situação poderá trazer denos sérios ao Município, gerando perda econômica, social e patrimonial, além de afetar diretamente a sociedade, a PORTARIA Nº 011/2017 - GP O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANDRESSA KERLEY C. DE SOUZA ESTANISLAU, CPF Nº 011.285.024-37, para o cargo comissionado de Secretário (a) Adjunto (a) - CC1, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN. 02 de laneiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ RONDINELLY KLEITON DA SILVA, CPF Nº 053.412.044-09, para o cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos - CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publiquese, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, CPF Nº 660.454.101-06, para o cargo comissionado de Controlador (a) - CC1, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, SUZANNY MEIRIELLY DE OLIVEIRA FARIAS, CPF Nº 070.795.804-04, para o cargo comissionado de Secretário (a) Adjunto (a) - CC-1, da Secretaria Municipal se Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA **PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 015/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que the são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeer, JOSILENE DORALICE DE A, CPF Nº 877.717.134-91, para o cargo OLIVEIRA, comissionado de Diretor (a) Geral do Hospital Presidente Café Fitho - CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se a Arquive-se. Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de PERMANE

imeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que InRUBR são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Cei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EMERSON SILVA DA CRUZ, CPF Nº 098.556.214-50, para o cargo comissionado de Secretário(a) Adjunto(a) - CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribulções que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RAFAELLA MELO DE SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS, CPF Nº 026.493,694-93, para o cargo comissionado de Procuradora Geral - S-1, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se a Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que the são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lai Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EDIVAN SOUZA DOS SANTOS, CPF Nº 026.493.694-93, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto - CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se a Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 02 de janeiro

de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA **PREFEITO** 

PORTARIA Nº 019/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RENATA THAIS SILVA DOS SANTOS, CPF № 054.378.354-50, para o cargo comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CC - 1, do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.





## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210527IN00007

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021 e art. 25, II, da Lei 8666/93. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – 02.020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 06/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN7/2021 - 07.06.21 - ANALISA RN – CNPJ. 15.159.065/0001-51 – Rua João Costa,101, São Jose, Macaíba/RN - R\$ 60.000,00. Assinatura: 07.06.2021.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANALISA RN - R\$ 60.000,00.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:52B1FFC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2021. Edição 2545 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femum/



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2021.

Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:5E06ACB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2021. Edição 2545 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femum/



## GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS CONSULTORIA **TÉCNICA ASSESSORIA** E **ESPECIALIZADA** NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador: B3696596

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2021. Edição 2545 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/



## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210527IN00007

OBJETO: SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA **ESPECIALIZADA TÉCNICA** NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021 e art. 25, II, da Lei 8666/93. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - 02.020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3390.35.00.00 -VIGÊNCIA: **SERVIÇOS** CONSULTORIA. DE 31/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT N° 01IN7/2021 - 07.06.21 - ANALISA RN -CNPJ. 15.159.065/0001-51 - Rua João Costa, 101, São Jose, Macaiba/RN - R\$ 60.000,00. Assinatura: 07.06.2021.

Equador/RN; em 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:379F69B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2021. Edição 2545 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femum/







#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 210527IN00007

ONDE SE LER: VIGÊNCIA: até 31/05/2022, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT N° 01IN7/2021 - 07.06.21 - ANALISA RN – CNPJ. 15.159.065/0001-51 – Rua João Costa,101, São Jose, Macaíba/RN - R\$ 60.000,00. Assinatura: 07.06.2021.; AGORA LER-SE: VIGÊNCIA: até 06/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT N° 01IN7/2021 - 07.06.21 - ANALISA RN – CNPJ. 15.159.065/0001-51 – Rua João Costa,101, São Jose, Macaíba/RN - R\$ 60.000,00. Assinatura: 07.06.2021.

Equador - RN, 15 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

## GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 210527IN00007

ONDE SE LER: VIGÊNCIA: até 31/05/2022, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN7/2021 - 07.06.21 - ANALISA RN - CNPJ. 15.159.065/0001-51 - Rua João Costa,101, São Jose, Macaíba/RN - R\$ 60.000,00. Assinatura: 07.06.2021.; AGORA LER-SE: VIGÊNCIA: até 06/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN7/2021 - 07.06.21 - ANALISA RN - CNPJ. 15.159.065/0001-51 - Rua João Costa,101, São Jose, Macaíba/RN - R\$ 60.000,00. Assinatura: 07.06.2021.

Equador - RN, 15 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:CAE40059

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2021. Edição 2546 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/







#### SIAI - ANEXO XXXVIII

#### COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROCESSO DE DESPESA:

21052700007 / 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Înexigibilidade de Licitação **NÚMERO DO RECIBO:** 290934

#### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo:

000007/2021

Data da Expedição do Termo:

07/06/2021 00:00:00

Data da Publicação do Termo:

15/06/2021 00:00:00 Lei 8.666/93, art. 25, II

Fundamento Legal: Valor Contratado:

60000,00

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, VISANDO O SUPORTE NECESSÁRIO A TODOS OS

SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO.

COMPREENDENDO APOIO AOS PROCESSOS E ROTINAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA. PATRIMONIAL, ALMOXARIFE, COMPRAS, RH E CONTROLE INTERNO, ACOMPANHANDO E CAPACITANDO CONTINUAMENTE OS SERVIDORES QUE ATUAL NESSES PROCESSOS DE

TRABALHO.

#### INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome:

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

CPF:

03414872447

#### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:

TERMO DE REFERÊNCIA2.pdf

Código Validador do Arquivo:

6DE051FCB24F5A64897BB3D38F7C73DC

Nome do Arquivo Anexado:

PESQUISA DE PRECOS,pdf

Código Validador do Arquivo:

9EE700001B3F8B2F224688F6523A7318

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

EDF899A763D805DA4811EDCA7CD84625

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO EXTRATO INEX FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

B95FDB8585AEF93E4285E0EC4A8AAD5C

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO ERRATA CONTRATO FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

D58ED125B56581972D42F02060F12512

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO GESTOR FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

2219DCC7AFF5F0CFE95D3BD94B756FD5





#### JUSTIFICATIVA(S):

#### Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCF/RN

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Protocolo de entrega de informações via internet Número do Recibo:290934 Data e hora do Envio: 16/06/2021 09:08:00 Data e hora da criação deste Documento: 16/06/2021 09:07:45





#### SIAI - ANEXO 13

#### COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROCESSO DE DESPESA: 21052700007/2021

NÚMERO DO RECIBO:

120105

#### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:

01IN7/2021

Número do Recibo do Anexo 38:

290934

Período de Vigência do Contrato:

07/06/2021 à 06/06/2022

Data da Assinatura:

07/06/2021

Data da Publicação:

16/06/2021

Description I

10/00/202

Prazo Máximo para a Liquidação:

30 dia(s)

Prazo Valor do Contrato (R\$):

R\$ 60000,00

#### INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:

018.319.304-04

Nome do Fiscal:

RAMON HENRIQUE NUNES

Périodo de vigencia:

01/01/2021 à 31/12/2021

Arquivo de designação:

PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

#### INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:

ANALISA RN-CONSL.E ASSESSORIA E EMPRESARIAL LTDA EPP

CPF/CNPJ:

15.159.065/0001-51

#### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

38555D47108AFC909F5CE31254FFA573

#### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:

16/06/2021 09:29:00

Remessa enviada por:

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

#### JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tivemos que alterar só o vencimento que estava digitada errada, mais fizemos uma errata do contrato.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Protocolo de entrega de informações via internet

Tribunal de Contas do Estado do Río Grande do Norte – TCE-RN

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis. Natal/RN CEP:59.012-360

Diretorla de Informática – DIN

Telefone: 3642-7275 | 3642-7289



PERMANENTE DE LE LA RUBRICA RUBRICA

Número do Recibo: 120105

Data e hora da criação deste Documento: 16/06/2021 09:29:29

## VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - ME

		WANENT	E & STATE OF THE PARTY OF THE P
PROCESSO:	210527IN000007	1088	ONL
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	1183	1
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	IN00007/2021	8 FIE. 20	6
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	1	<b>(</b>
OBJETO:	Contratação de serviços de assessoria e consultoria aecnica operacional, visando o suporte necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativa, financeira, patrimonial, almoxarife, compras, RH e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam nesses processos de trabalho.		A

#### **RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO**

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 00007/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica operacional, visando o suporte necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativa, financeira, patrimonial, almoxarife, compras, RH e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam nesses processos de trabalho., que passamos a analisar:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica operacional, visando o suporte necessário a todos os servidores que compõem as atividades logísticas da administração, compreendendo apoio aos processos e rotinas administrativa, financeira, patrimonial, almoxarife, compras, RH e controle interno, acompanhando e capacitando continuamente os servidores que atuam nesses processos de trabalho.

**AUTORIDADE HOMOLOGADORA**: Cletson Rivaldo de Oliveira — Prefeito Municipal de Equador/RN.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL**: Processo Administrativo, sem a participação efetiva da CPL.

**VENCEDOR E VALOR**: ANALISA RN. R\$ 60.000,00.

582.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 388, NAÇÕES - CEP: 58.402-595 - CAMPINAL RANDE - PB - CEP. 58.402-595 - CNPJ. 17.370.407/0001-03 - FONES: (83) 88160808 - 99386551

## VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - ME

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo referência e pesquisa de mercado (fls. 01/18);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças informou a existência de dotação orçamentária (fls. 20);

Houve autorização por agente competente para promoção da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 21);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa e fundamental legal no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 22/24);

Está acostada a minuta do contrato e a exposição dos motivos, contendo a necessidade da contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço (fls. 25/30);

#### 583.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.

#### 584.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.

O Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação não requer ato convocatório e, por conseguinte, a sua publicação.

## 585.0 - QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

O julgamento das propostas foi ratificado e adjudicado pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 37/38).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 33/36).

586.0 - CONTRATO.

CONTRATO (fls. 46/49) N.º 01IN7/2021-CPL

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 388, NAÇÕES - CEP: 58.402-595 - CAMPINA GRANDE - PB - CEP. 58.402-595 - CNPJ. 17.370.407/0001-03 - FONES: (83) 88160808 - 99386551

## VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: ANALISA RN.

VALOR: R\$ 60.000,00 VIGÊNCIA: até 06.06.2022

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021



O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 199 e 201).

#### 587.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

Ausência de falhas no procedimento. Por questões de interesse público, o procedimento foi distratado.

#### 588.0 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE E ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 00007/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 26 de março de 2021.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública

CRA 3521/PB.